

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE

P O D E R E X E C U T I V O

Capinzal do Norte-MA, Terça-Feira, 29 de Março de 2022. Ano V - Nº 027 - Edição de Hoje: 22 Páginas.

1

SUMÁRIO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO.....01

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021-SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2012.004/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de Março do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65.735-000, CAPINZAL DO NORTE – MA, portadora do CNPJ: 01.613.309/0001-10, compareceu na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Saúde Planejamento e Finanças, a Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, gerenciadora da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº 027/2021 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da(s) empresa(s) vencedora(s), conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 027/2021, bem como

da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

Empresa VENCEDORA:

F N DO N TERAMO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.941.667/0001-40, localizada no TR ANTONIO MACEDO, rua 71, Bairro CENTRO, PRESIDENTE DUTRA – MA.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado próprio da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecido nesta cidade de CAPINZAL DO NORTE – MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente

Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	VALOR	TOTAL
1	Alfinete colorido para mapa, cabeça redonda em plástico, cores variadas, comprimento do corpo: 1,5cm; caixa com 50 unidades.	BRW	Caixa-Cx	200	R\$ 5,26	R\$ 1.052,00
2	Agenda tipo permanente gramatura 63200mmx132mm papel miolo off set, capa costurada em pvc	TILIBRA	Unidade-Un	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
3	Almofada para carimbo em plástico, com feltro e entitamento, na cor azul, no tamanho n° 03	GRAMP LINE	Unidade-Un	100	R\$ 6,44	R\$ 644,00
4	Almofada para carimbo em plástico, com feltro e entitamento, na cor preto, no tamanho n° 03	GRAMP LINE	Unidade-Un	100	R\$ 6,44	R\$ 644,00
5	Almofada para carimbo em plástico, com feltro e entitamento, na cor vermelho, no tamanho n° 03	GRAMP LINE	Unidade-Un	100	R\$ 12,64	R\$ 1.264,00
6	Apagador para quadro branco produzido com base em plástico reforçado com feltro supermacio	GRAMP LINE	Unidade-Un	100	R\$ 7,18	R\$ 718,00
7	Apontador de lápis com lamina de ago temperado com deposito.	LEO & LEO	Unidade-Un	200	R\$ 1,63	R\$ 326,00
8	Apontador de lápis simples com lamina de ago temperado, dimensões aproximadas: 6,5 x 12,5 x 1,3cm	LEO & LEO	Unidade-Un	200	R\$ 0,43	R\$ 86,00
9	Bloco adesivo post-it, amarelo, dimensões 76x76mm, bloco com 100 fis.	BRW	Bloco-BI	300	R\$ 6,26	R\$ 1.878,00
10	Bloco adesivo post-it, amarelo, dimensões: 38mmx50mm cada bloco, com 4 unidades de 100 folhas.	BRW	Pacote-Pac	300	R\$ 5,88	R\$ 1.764,00
11	Bloco anotação s/pauta formato 100mmx138mm serrilhado com 100 fis	BRW	Bloco-BI	500	R\$ 2,38	R\$ 1.190,00
12	Borracha branca, macia e suave, formato retangular, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer gradação de grafite, apaga lápis e lapiseira, produto sem embalagem. 3,3 x 2,3 x 0,08cm	BRW	Unidade-Un	200	R\$ 0,65	R\$ 130,00
13	Borracha ponteira branca, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer gradação de grafite, apaga lápis e lapiseira, dimensões produto sem embalagem 2,9 x 2 x 0,06cm	BRW	Unidade-Un	200	R\$ 0,26	R\$ 52,00
14	Caderno de capa dura, 1 matéria, com 96fis, pautadas no formato 200 x 275 mm, capas diversificadas.	CARDESIL	Unidade-Un	200	R\$ 8,48	R\$ 1.696,00
15	Caderno universitário, capa dura, folhas pautadas, formato: 200 mm x 275 mm, espiral cobre, 200 folhas, 10 matérias, capa papelão (750g/m²) e revestimento: papel couche (120g/m²), folhas internas: papel off-set 56g/m², divisórias: papel off set 90g/m²	CARDESIL	Unidade-Un	200	R\$ 4,98	R\$ 996,00
16	Caixa arquivo, desmontável, em plástico polionda, medidas mínimas aproximadas de 250x130x350mm, com áreas de picote de facil remoção, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral, cores a definir..	POLICARTY	Unidade-Un	1000	R\$ 13,78	R\$ 13.780,00
17	Caixa arquivo, desmontável, em plástico polionda, medidas mínimas aproximadas de 290x175x380mm, com áreas de picote de facil remoção, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral, cores a definir..	POLICARTY	Unidade-Un	1000	R\$ 12,62	R\$ 12.620,00

18	Caixa correspondente dupla movel, em poliestireno, com 3mm de espessura de parede, dimensões: 266 x 366 x 178 mm	POLICARTY	Unidade-Un	100	R\$ 66,76	R\$ 6.676,00
19	Calculadora de mesa. Especificação: grande: 12 dígitos; raiz quadrada; inversor de sinais; correção total e parcial, mrc/m; m+; percento; duplo zero; arredondamento; casas decimais; cost; sell. Margin; gt; markup (u1m) e tecla off. Dimensões: 3,7x14,4x19,7cm	PROCALC	Unidade-Un	20	R\$ 27,98	R\$ 559,60
20	Caneta esferográfica preta, material do corpo confeccionado em material plástico transparente, poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latão com esfera de tungstenio, tampa tipo da parte Superior da caneta removível na cor preta, e espessura do trago tipo escrita media, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/-2mm 14 cm, tinta composição, corantes orgânicos e solventes, característica de vera permitir uma escrita sem falhas e sem borrões, com selo do inmetro, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer época em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Embalagem em caixa com 50 unidades.	BIC	Caixa-Cx	200	R\$ 20,97	R\$ 4.194,00
21	Caneta esferográfica vermelha, material do corpo confeccionado em material plástico transparente, poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latão com esfera de tungstenio, tampa tipo da parte Superior da caneta removível na cor vermelha, e espessura do trago tipo escrita media, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/-2mm 14 cm, tinta composição, corantes orgânicos e solventes, característica de vera permitir uma escrita sem falhas e sem borrões, com selo do inmetro, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer época em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Embalagem em caixa com 50 unidades	BIC	Caixa-Cx	200	R\$ 34,48	R\$ 6.896,00
22	Caneta esferográfica azul, material do corpo confeccionado em material plástico transparente, poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latão com esfera de tungstenio, tampa tipo da parte Superior da caneta removível na cor azul, e espessura do trago tipo escrita media, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/-2mm 14 cm, tinta composição, corantes orgânicos e solventes, característica de vera permitir uma escrita sem falhas e sem borrões, com selo do inmetro, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer época em caso de defeito que não seja provocado pelo mau uso do produto. Embalagem em caixa com 50 unidades	BIC	Caixa-Cx	200	R\$ 30,98	R\$ 6.196,00
23	Caneta esferográfica com pegador anatômico em borracha macia, tinta a base de óleo, cor azul, ponta de ago inox 1,0mm, retrátil, corpo fume.	BIC	Unidade-Un	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
24	Caneta esferográfica com pegador anatômico em borracha macia, tinta a base de óleo, cor preta, ponta de ago inox 1,0mm, retrátil, corpo fume.	BIC	Unidade-Un	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
25	Caneta esferográfica com pegador anatômico em borracha macia, tinta a base de óleo, cor vermelha, ponta de ago inox 1,0mm, retrátil, corpo fume.	BIC	Unidade-Un	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
26	Caneta marca texto, na cor amarelo, tinta fluorescente, aplicação sublinhar e destacar o texto, corpo em material plástico regido, ponta em poliéster fluorescente, boa resistência a luz, ponta chanfrada macia, espessura trago para destacar	BRW	Caixa-Cx	300	R\$ 20,98	R\$ 6.294,00
26	Caneta marca texto, na cor amarelo, tinta fluorescente, aplicação sublinhar e destacar o texto, corpo em material plástico regido, ponta em poliéster fluorescente, boa resistência a luz, ponta chanfrada macia, espessura trago para destacar 4,0mm não recarregável. Acondicionado em caixa com 12 unidades.	BRW	Caixa-Cx	300	R\$ 20,98	R\$ 6.294,00
27	Caneta marca texto, na cor rosa, tinta fluorescente, aplicação sublinhar e destacar o texto, corpo em material plástico regido, ponta em poliéster fluorescente, boa resistência a luz, ponta chanfrada macia, espessura trago para destacar 4,0mm não recarregável. Acondicionado em caixa com 12 unidades.	BRW	Caixa-Cx	200	R\$ 20,98	R\$ 4.196,00

28	Caneta marca texto, na cor verde, tinta fluorescente, aplicação sublinhar e destacar o texto, corpo em material plástico rígido, ponta em poliéster fluorescente, boa resistência a luz, ponta chanfrada macia, espessura trago para destacar 4,0mm não recarregável. Acondicionado em caixa com 12 unidades.	BRW	Caixa-Cx	200	R\$ 20,98	R\$ 4.196,00	56	Etiqueta autoadesiva tamanho 99,1 x 34,0mm, em folha tam. A4, com 16 etiquetas por folha, distribuídas formando colunas sobre o papel protetor siliconado tipo couche ou similar, caixa com 100 folhas.	LINK	Caixa-Cx	100	R\$ 54,03	R\$ 5.403,00
29	Capa para encadernação na cor azul, medindo 210x297mm tamanho a4 com 100un	USAF	Pacote-Pac	100	R\$ 39,98	R\$ 3.998,00	57	Extrator de grampos tipo espátula, em aço cromado ou niquelado, comprimento de 12cm, largura 2cm	CAVIA	Unidade-Un	200	R\$ 3,98	R\$ 796,00
30	Capa para encadernação na cor transparente, medindo 210x297mm tamanho a4 com 100un	USAF	Pacote-Pac	100	R\$ 39,98	R\$ 3.998,00	58	Fita adesiva papel branca 45x50	ADELBRAS	Unidade-Un	300	R\$ 17,48	R\$ 5.244,00
31	Clips colorido ago epxi 5 mini, sortidas, caixa com 100un	BACCHI	Caixa-Cx	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00	59	Fita adesiva color 12x30	ADELBRAS	Unidade-Un	200	R\$ 10,22	R\$ 2.044,00
32	Clips niquelado n° 2/0, caixa com 100 unidades	BACCHI	Caixa-Cx	300	R\$ 3,10	R\$ 930,00	60	Fita adesiva dupla face 12x30	ADELBRAS	Unidade-Un	200	R\$ 6,96	R\$ 1.392,00
33	Clips niquelado n° 3/0, caixa com 100 unidades	BACCHI	Caixa-Cx	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00	61	Fita adesiva gomada medindo 36x50cm	ADELBRAS	Unidade-Un	300	R\$ 13,37	R\$ 4.011,00
34	Clips niquelado n° 4/0, para papel, caixa com 100 unidades	BACCHI	Caixa-Cx	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00	62	Fita adesiva transparente medindo 12x30	ADELBRAS	Unidade-Un	300	R\$ 2,97	R\$ 891,00
35	Clips niquelado n° 6/0, caixa com 100 unidades	BACCHI	Caixa-Cx	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00	63	Fita adesiva transparente medindo 40x45mm,	ADELBRAS	Unidade-Un	500	R\$ 8,98	R\$ 4.490,00
36	Clips niquelado n° 8/0, caixa com 100 unidades	BACCHI	Caixa-Cx	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00	64	Grampeador de mesa 26/6 preto, capacidade para até 25 folhas, 75 gramas; reservatório para A pente de grampos; bigorna de duas fungoes; corpo plástico e base emborrachada.	BRW	Unidade-Un	200	R\$ 24,77	R\$ 4.954,00
37	Clips niquelado, tipo ago inox n° 1, caixa com 100 unidades	BACCHI	Caixa-Cx	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00	65	Grampeador de mesa grande 23/8-13 grampeia até 100 folhas espago de 70 mm para as folhas, grampos do tipo: 1/4, 3/8, 1/2 (polegadas) 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (mm), dimensões: 28,7 x 7,6 x 18,5cm	BRW	Unidade-Un	80	R\$ 179,98	R\$ 14.398,40
38	Cola branca em bastao frasco com 40g, base giratória, não toxica	NEW MAGIC	Unidade-Un	200	R\$ 4,96	R\$ 992,00	66	Grampo para grampeador cobreado, medindo 26/6, grampos de zinco, caixa com 5.000 unidades	ACC	Caixa-Cx	200	R\$ 10,58	R\$ 2.116,00
39	Cola secagem rápida, na cor branca, atóxica, em frasco de 90g, para colagem de papeis de maneira limpa e eficiente. Ótima adesão de papeis em diversas superfícies.	NEW MAGIC	Unidade-Un	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00	67	Grampo para grampeador galvanizado medindo 23/13, caixa com 1.000 unidades	ACC	Caixa-Cx	200	R\$ 10,98	R\$ 2.196,00
40	Colchete em ago latonado, n° 10, caixa com 72 unidades	ACC	Caixa-Cx	100	R\$ 13,98	R\$ 1.398,00	68	Grampo para grampeador galvanizado medindo 23/8, caixa com 1.000 unidades	ACC	Caixa-Cx	200	R\$ 10,96	R\$ 2.192,00
41	Colchete em ago latonado, n° 15, caixa com 72 unidades	ACC	Caixa-Cx	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00	69	Grampo para grampeador, galvanizado medindo 23/10, caixa com 1.000 unidades	ACC	Caixa-Cx	200	R\$ 10,98	R\$ 2.196,00
42	Colchete em ago latonado, n° 5, caixa com 72 unidades	ACC	Caixa-Cx	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00	70	Grampo para grampeador, galvanizado medindo 24/6, caixa com 1.000 unidades.	ACC	Caixa-Cx	200	R\$ 10,98	R\$ 2.196,00
43	Corretivo liquido, para corrigir texto impresso, em frasco com 18ml, não toxico, composição: veculo acuoso, dispersantes e dióxido de titânio.	ACRILEX	Unidade-Un	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00	71	Grampo para grampeador, galvanizado medindo 26/6, grampos de zinco, caixa com 5.000 unidades	ACC	Caixa-Cx	200	R\$ 11,98	R\$ 2.396,00
44	Elastico latex amarelo n.18, com 500 unidades, com elasticidade elevada e resistência ao calor e umidade. Sem perder a consistência, embalagem, contem 100g n° 18	CELUCAT	Pacote-Pac	200	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00	72	Grampo triho metalizado 80mm, para arquivar documentos, embalagem com 50 unidades.	ACC	Caixa-Cx	100	R\$ 29,98	R\$ 2.998,00
45	Envelope pardo tamanho A4 medindo aproximadamente 229x324mm	CELUCAT	Unidade-Un	3.000	R\$ 0,84	R\$ 2.520,00	73	Grampo triho plástico branco 80mm, para até 200 folhas, grampo plástico injetado em polipropileno para arquivar documentos, medidas: 19,5 x 7 cm, embalagem com 50 unidades	ACC	Pacote-Pac	100	R\$ 32,98	R\$ 3.298,00
46	Envelope pardo tipo saco, medindo aproximadamente 310x410 mm	CELUCAT	Unidade-Un	2000	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00	74	Lápis corpo, apontado, material corpo resina, diâmetro carga 2, dureza carga hb, formato corpo cilindrico, características adicionais verniz e resina verdes; apontado; sem borracha, caixa com 144 unidades, material carga grafite preto.	MULTICOLOR	Caixa-Cx	100	R\$ 68,48	R\$ 6.848,00
47	Envelope branco, tamanho 260x360 mm (médio), papel com 90 g.	CELUCAT	Unidade-Un	2.000	R\$ 0,94	R\$ 1.880,00	75	lápis de cor caixa com 12 cores vibrantes, anatómicos formato hexagonal, tamanho grande com lápis inteiros pota resistente	MULTICOLOR	Caixa-Cx	500	R\$ 6,48	R\$ 3.240,00
48	Envelope branco, tipo a4, tamanho 229x324 mm (médio), papel com 90 g.	CELUCAT	Unidade-Un	2.000	R\$ 0,77	R\$ 1.540,00	76	Lapiseira grafite n° 0,05, mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível	MULTICOLOR	Unidade-Un	100	R\$ 7,98	R\$ 798,00
49	Envelope pardo tamanho grande medindo aproximadamente 310x410mm	CELUCAT	Unidade-Un	3000	R\$ 1,36	R\$ 4.080,00	77	Lapiseira grafite n° 0,07, mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível	MULTICOLOR	Unidade-Un	100	R\$ 7,98	R\$ 798,00
50	Envelope pardo tamanho médio medindo aproximadamente 260mmx360mm	CELUCAT	Unidade-Un	2.000	R\$ 0,94	R\$ 1.880,00	78	Lapiseira grafite n° 0,09, mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível	MULTICOLOR	Unidade-Un	100	R\$ 7,98	R\$ 798,00
51	Espiral tamanho 12mm nas cores transparente, preta e azul pacote com 100 unidades	USAF	Pacote-Pac	50	R\$ 33,84	R\$ 1.692,00	79	Livro ata com 100 folhas, s/margem, capa dura, numeradas, tamanho: 297x210, na cor preta.	TILIBRA	Unidade-Un	300	R\$ 27,98	R\$ 8.394,00
52	Espiral tamanho 20mm nas cores transparente, preta e azul pacote com 70 unidades	USAF	Pacote-Pac	50	R\$ 37,86	R\$ 1.893,00	80	Livro ata com 200 folhas, s/margem, capa dura, numeradas, tamanho: 297x210, na cor preta.	TILIBRA	Unidade-Un	100	R\$ 37,98	R\$ 3.798,00
53	Estilete com corpo de plástico e lamina em ago inox, resistente e estreito, medindo 15cm	VMP	Unidade-Un	100	R\$ 2,18	R\$ 218,00	81	Livro ata com 50 folhas, s/margem, capa dura, numeradas, tamanho: 297x210, na cor preta.	TILIBRA	Unidade-Un	100	R\$ 18,71	R\$ 1.871,00
54	Estilete com corpo de plástico e lamina em ago inox, resistente e larga, medindo 15cm	VMP	Unidade-Un	100	R\$ 5,98	R\$ 598,00							
55	Etiqueta autoadesiva tamanho 139,7 x 99,1mm, em folha tam. A4 com 4 etiquetas por folha, distribuídas formando colunas sobre o papel protetor siliconado tipo couche ou similar, caixa com 100 folhas.	LINK	Caixa-Cx	100	R\$ 81,22	R\$ 8.122,00							

82	Livro de ponto com 100 folhas, capa dura dimensão: 215x315cm.	TILIBRA	Unidade-Un	100	R\$ 18,71	R\$ 1.871,00
83	Livro protocolo correspondente, com 104 folhas. Formato: 154x216mm	TILIBRA	Unidade-Un	200	R\$ 19,98	R\$ 3.996,00
84	Maleta em arquivo em acrílico, dimensões 390x140mmx265mm acompanhada com 10 pasta	DELLO	Unidade-Un	100	R\$ 92,93	R\$ 9.293,00
85	Marcador de página cores diversas, características adicionais adesivo de reposicionais, setas neon posti-	BRW	Pacote-Pac	200	R\$ 12,38	R\$ 2.476,00
86	Mina de grafite para uso em lapiseiras 0,5mm, tubete 2b tubete com 12 minas	BIC	Unidade-Un	100	R\$ 3,28	R\$ 328,00
87	Mina de grafite para uso em lapiseiras 0,7mm, tubete 2b tubete com 12 minas	BIC	Unidade-Un	100	R\$ 3,48	R\$ 348,00
88	Mina de grafite para uso em lapiseiras 0,9mm, tubete 2b tubete com 12 minas	BIC	Unidade-Un	100	R\$ 4,05	R\$ 405,00
89	Papel cartolina 40x60 gramatura 120 diversas cores	VMP	Unidade-Un	500	R\$ 1,49	R\$ 745,00
90	Papel casca de ovo tamanho A4 gramatura 180 pacote com 50 folhas branco	VMP	Pacote-Pac	100	R\$ 30,78	R\$ 3.078,00
91	Papel couche, cor branca gramatura 180g/m2, tipo brilhante, tamanho a4 210x297 mm pacote com 50 folhas	VMP	Pacote-Pac	100	R\$ 25,98	R\$ 2.598,00
92	Papel linho tamanho A4 gramatura 180 pacote com 50 folhas branco	VMP	Pacote-Pac	100	R\$ 24,98	R\$ 2.498,00
93	Papel madeira 110 grams/m medindo 66x96cm na cor parda pacote com 100 folhas	VMP	Pacote-Pac	50	R\$ 146,98	R\$ 7.349,00
94	Papel opaline tamanho A4 gramatura 180 pacote com 50 folhas branco	VMP	Pacote-Pac	100	R\$ 28,98	R\$ 2.898,00
95	Papel pardo gramatura 80 celulose 66x96 na cor amarelo tipo pardo	VMP	Unidade-Un	100	R\$ 2,39	R\$ 239,00
96	Papel sulfite 75g alcalino, gramatura: 75g/m2, formato: a3 (297x 420 mm), folhas/resma: 500.	VMP	Resma-Rm	100	R\$ 43,93	R\$ 4.393,00
97	Papel sulfite 75g alcalino, gramatura: 75g/m2, formato: A4 (210 x 297 mm), folhas/resma: 500.	VMP	Resma-Rm	300	R\$ 20,98	R\$ 6.294,00
98	Papel sulfite ofício 2, 75g, gramatura: 75g/m2, formato: ofício 2 (210x 330 mm), folhas/resma: 500.	VMP	Resma-Rm	300	R\$ 26,98	R\$ 8.094,00
99	Pasta com aba elástica ofício em polipropileno	POLICARTY	Unidade-Un	2000	R\$ 6,33	R\$ 12.660,00
100	Pasta com grampo e trilho, embalagem com 10 unidades, cor azul, tamanho ofício, dimensões: 235mm x 325mm	POLICARTY	Pacote-Pac	300	R\$ 37,98	R\$ 11.394,00
101	Pasta para documento com elástico em polip. Transparente, formato Ofício, resistente e atóxico, espessura: 0,35 mm, dimensões: 1 x a x p: 235 x 350 x 02 mm	POLICARTY	Unidade-Un	1000	R\$ 4,73	R\$ 4.730,00
102	Pasta para documento pp transparente, especificações: pasta plástica, espessura: 0,35mm, dimensões e peso: 1 x a: 245 x 340mm material leve, atóxico e 100% reciclável.	POLICARTY	Unidade-Un	1000	R\$ 6,73	R\$ 6.730,00
103	Pasta para documento tipo transparente color , em polip. Formato a4, cores variadas : 297 x 210 cm pacote com 01 unidades.	POLICARTY	Unidade-Un	1000	R\$ 5,93	R\$ 5.930,00
104	Pasta para documento tipo transparente color , em polip. Formato a4, cores variadas : 30,7 x 22,0 cm pacote com 01 unidades.	POLICARTY	Unidade-Un	1000	R\$ 6,63	R\$ 6.630,00
105	Pasta registradora a-z, lombo largo formato ofício, revestimento externo com pp e interno com papel branco, visor plástico com etiqueta na lombada e dhal niquelado fixo na pasta e ferragem de alta precisão dimensões aproximadas do produto (cm) - a x l x p 28,5x34,5x5cm.	POLICARTY	Unidade-Un	500	R\$ 16,33	R\$ 8.165,00
106	Pasta suspensa kraft, com hastes plásticas, 6 posições para visor e etiqueta, embalagem com 01 unidades, 1 visor, etiqueta 1 grampo plástico dimensões: 36 x 24cm	POLICARTY	Unidade-Un	500	R\$ 5,68	R\$ 2.840,00
107	Pasta suspensa marmorizada plastificada haste metal, embalagem: , 1 visor, etiqueta branca, 4 ponteiros plásticas fncadas com ilhos, 1 grampo plástico, 305 g/m2, dimensões: 361 x 240mm.	POLICARTY	Unidade-Un	500	R\$ 6,53	R\$ 3.265,00
108	Pasta tipo L transparente tamanho 2210x297 a4 em polipropileno	POLICARTY	Unidade-Un	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
109	Percevejo afinete tipo taga, diversas cores, medindo 10mm, caixa com 100 unidades.	ACC	Caixa-Cx	100	R\$ 14,48	R\$ 1.448,00
110	Perfurador de papel 02 furos, capacidade 25 folhas de papel 75g/m², trava lateral , pinos perfuradores em ago e molas em ago , com margeador de metal , resistente, furos com diâmetro de 5.5mm, com escala e deposito.	BRW	Unidade-Un	100	R\$ 34,98	R\$ 3.498,00
111	Perfurador de papel 02 furos, margem de 6mm, fura ate 60 folhas, espago entre furos 80mm, dimensões: 122x100x56mm, com escala e deposito.	BRW	Unidade-Un	80	R\$ 93,98	R\$ 7.518,40
112	Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, cores variada azul	BRW	Unidade-Un	300	R\$ 5,58	R\$ 1.674,00
113	Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, cores variadas preto	BRW	Unidade-Un	300	R\$ 5,65	R\$ 1.695,00
114	Pincel atômico, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, cores variadas vermelho	BRW	Unidade-Un	300	R\$ 5,58	R\$ 1.674,00
115	Pincel hidrocor estojo com 12 und ponta porosa 1.0	BRW	Estojo-EST	300	R\$ 11,94	R\$ 3.582,00
116	Pincel para quadro branco, escrita grossa, recarregável, tinta de agua, cores variadas azul	WALEU	Unidade-Un	200	R\$ 7,83	R\$ 1.566,00
117	Pincel para quadro branco, escrita grossa, recarregável, tinta de água, cores variadas preto	WALEU	Unidade-Un	200	R\$ 7,83	R\$ 1.566,00
118	Pincel para quadro branco, escrita grossa, recarregável, tinta de agua, cores variadas vermelho	WALEU	Unidade-Un	200	R\$ 7,83	R\$ 1.566,00
119	Porta canetas em acrílico fume, tipo conjugado, para lápis, clips e cartão, com 7 divisões. Medidas:135x120x90mm	WALEU	Unidade-Un	100	R\$ 19,08	R\$ 1.908,00
120	Porta durex tamanho médio multiuso comportando uma fita 12 x 30 mt	WALEU	Unidade-Un	50	R\$ 45,98	R\$ 2.299,00
121	Prancheta ofício em md	SOUZA	Unidade-Un	500	R\$ 7,38	R\$ 3.690,00
122	prancheta tamanho ofício em polipropileno plástico resistente lavável	SOUZA	Unidade-Un	200	R\$ 20,98	R\$ 4.196,00
123	Prendedor de papel 41mm, pintura epoxi e presilha em ago inoxidável, tamanho: 41mm. Capacidade para prender ate 60 folhas. Caixa com 12 unidades.	BRW	Caixa-Cx	100	R\$ 37,98	R\$ 3.798,00
124	Prendedor de papel 51mm, pintura epoxi e presilha em ago inoxidável, tamanho: 51mm. Capacidade para prender ate 100 folhas. Caixa com 12 unidades	BRW	Caixa-Cx	100	R\$ 52,98	R\$ 5.298,00
125	Quadro de aviso moldura de aço 120x90 forrado com feltro	SOUZA	Unidade-Un	50	R\$ 172,98	R\$ 8.649,00
126	Reabastecedor de pincel para quadro branco 20ml na cor azul	BRW	Unidade-Un	100	R\$ 10,48	R\$ 1.048,00
127	Reabastecedor de pincel para quadro branco 20ml na cor preta	BRW	Unidade-Un	100	R\$ 10,48	R\$ 1.048,00
128	Reabastecedor de pincel para quadro branco 20ml na cor vermelha	BRW	Unidade-Un	50	R\$ 10,48	R\$ 524,00
129	Reabastecedor para pincel atômico 20 ml na cor azul	BRW	Unidade-Un	100	R\$ 7,28	R\$ 728,00
130	Reabastecedor para pincel atômico 20 ml na cor preto	BRW	Unidade-Un	50	R\$ 7,38	R\$ 369,00
131	Reabastecedor para pincel atômico 20ml na cor vermelha	BRW	Unidade-Un	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
132	Régua de plástico de 30cm, dimensões: 4 x 35 x 310 transparente.	WALEU	Unidade-Un	300	R\$ 3,23	R\$ 969,00
133	Régua em poliestireno 50 cm cristal, cristal, dimensões: 510 x 37 x 3.	WALEU	Unidade-Un	300	R\$ 7,98	R\$ 2.394,00
134	TECIDO TNT, (tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor vermelha1,40m rolo com 50 metros	SANTA FÉ	ROLO-ROL	10	R\$ 188,98	R\$ 1.889,80
135	TECIDO TNT, (tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor amarelo 1,40m rolo com 50 metros	SANTA FÉ	ROLO-ROL	10	R\$ 188,98	R\$ 1.889,80
136	TECIDO TNT, (tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor azul 1,40m rolo com 50 metros	SANTA FÉ	ROLO-ROL	10	R\$ 188,98	R\$ 1.889,80
137	TECIDO TNT, (tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor branca 1,40m rolo com 50 metros	SANTA FÉ	ROLO-ROL	10	R\$ 188,98	R\$ 1.889,80
138	TECIDO TNT, (tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor preto 1,40m rolo com 50 metros	SANTA FÉ	ROLO-ROL	10	R\$ 188,98	R\$ 1.889,80
139	TECIDO TNT, (tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor verde 1,40m rolo com 50 metros	SANTA FÉ	ROLO-ROL	10	R\$ 188,98	R\$ 1.889,80

140	Tesoura pequena de uso escolar	BRW	Unidade-Un	200	R\$ 1,94	R\$ 388,00
141	Tesoura Multifuso 17,7cm características do produto, lamina em aço inox 7, cabo em polipropileno. Dimensões: c.275mm x l.100mm	BRW	Unidade-Un	200	R\$ 20,16	R\$ 4.032,00
142	TILEMBRETE bloco co 600 folhas 86mmx86mm gramatura 76 acondicionada em caixa .	TILIBRA	Unidade-Un	300	R\$ 23,92	R\$ 7.176,00
143	Tinta para carimbo auto entintado a base de agua na cor azul, frasco de 40ml.	BRW	Unidade-Un	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
144	Tinta para carimbo auto entintado a base de agua na cor preta, frasco de 40ml.	BRW	Unidade-Un	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
145	Umedecedor em pasta para dedos atóxico 12g sem glicerina embalagem contendo 1 uid.	WALEU	Unidade-Un	200	R\$ 3,74	R\$ 748,00
TOTAL						R\$ 438.818,20

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO n° 027/2021 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da

Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irremediáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em

que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 027/2021 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão ELETRÔNICO nº 027/2021 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.
CAPINZAL DO NORTE (MA) em 28 de março de 2022.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

F N DO N TERAMO
CNPJ: 04.941.667/0001-40
Representante Legal: Francisca Neta Do Nascimento Teramo
CPF nº 253.848.804-49 e RG nº 000114579599-1
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022.
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2012.003/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65.735-000, CAPINZAL DO NORTE – MA, portadora do CNPJ: 01.613.309/0001-10, compareceu na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social Planejamento e Finanças, a Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, gerenciadora da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº 026/2021 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 026/2021, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Empresa VENCEDORA:

F N DO N TERAMO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.941.667/0001-40, localizada no TR ANTONIO MACEDO, rua 71, Bairro CENTRO, PRESIDENTE DUTRA – MA.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado próprio da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecido nesta cidade de CAPINZAL DO NORTE – MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	TOTAL	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Adaptador Wireless (sem fio)	MULTILASER	und	60	R\$ 19,88	R\$ 1.192,80
3	Cabo de força usb para impressora flexível tripolar	MULTILASER	und	70	R\$ 11,25	R\$ 787,50
4	Caixa de som para computador, entrada usb	MULTILASER	und	10	R\$ 42,38	R\$ 423,80
5	Calculadora 8 dígitos	MULTILASER	und	30	R\$ 16,40	R\$ 492,00
6	Cartão de memória 32gb	HP	und	20	R\$ 56,64	R\$ 1.132,80
7	Cartucho 664 preto original	HP	und	50	R\$ 44,58	R\$ 2.229,00
8	Cartucho 664 color original	HP	und	50	R\$ 21,24	R\$ 1.062,00
9	Cartucho 122 preto original	HP	und	50	R\$ 49,64	R\$ 2.482,00
10	Cartucho Ink-jet 122 color original	HP	und	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
11	Cartucho Ink-jet 662 preto original	HP	und	50	R\$ 44,90	R\$ 2.245,00
12	Cartucho Ink-jet 662 color original	HP	und	20	R\$ 44,90	R\$ 898,00
13	Computador Intel Dual Core 1.6 ghz, memória ram 4gb, hd 500gb, Windows 10, ou equivalente. C/ teclado e mouse	LENOVO	und	20	R\$ 1.199,92	R\$ 23.998,40
14	Computador m720q Intel Core i3-9100T 3.7 GHz, memória ram 4gb, hd 1TB, Windows 10 ou equivalente. C/ teclado e mouse	LENOVO	und	15	R\$ 1.549,62	R\$ 23.244,30
15	Computador Intel Core i5-5GHz, memória ram 8gb, hd 1TB, Windows 10, ou equivalente. Acompanha teclado e mouse	LENOVO	und	12	R\$ 1.599,90	R\$ 19.198,80
16	Computador core i7 memória ram 8GB, SSD 256GB, Windows 10 Pro, ou equivalente. Acompanha teclado e mouse	LENOVO	und	10	R\$ 3.999,74	R\$ 39.997,40
17	Estabilizador 2000 va	TS SHARA	und	30	R\$ 559,94	R\$ 16.798,20
18	Filtro de linha 6t	MULTILASER	und	50	R\$ 39,96	R\$ 1.998,00
19	Hd externo 1tb gb portátil	WD	und	20	R\$ 359,98	R\$ 7.199,60
20	Hub 04 portas ps2	MULTILASER	und	30	R\$ 39,96	R\$ 1.198,80
21	Impressora multifuncional laser m 125 a ou 135a ou equivalente	HP	und	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
22	Impressora multifuncional laser dcp 2740dw ou equivalente	BROTHER	und	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
23	Impressora laser 5652-dcp multifuncional copiadora/fax/wifi/ duplex automatico 43 pm/ciclo mensal 50.000 copias ou equivalente	BROTHER	und	10	R\$ 3.999,96	R\$ 39.999,60
24	Impressora injet com tanque multifuncional color L3150 ou equivalente	EPSON	und	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
25	Monitor lcd 18,5 pol	AOC	und	30	R\$ 760,00	R\$ 22.800,00
26	Mouse usb	MULTILASER	und	70	R\$ 23,00	R\$ 1.610,00
27	No-break 1.200va bivolt.	TS SHARA	und	30	R\$ 520,00	R\$ 15.600,00
28	Notebook Intel core i3 - 4g/500hd 15,6 windows 10 ou equivalente	LENOVO	und	14	R\$ 3.720,00	R\$ 52.080,00
29	Notebook S145 Intel Core i5 8GB HD 1TB tela 15.6" Windows 10	LENOVO	und	10	R\$ 3.350,00	R\$ 33.500,00
30	Notebook S145 Intel Core i7 8GB HD 1TB tela 15.6" Windows 10, ou equivalente	LENOVO	und	10	R\$ 5.200,00	R\$ 52.000,00
31	Pen drive 8gb.	MULTILASER	und	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00
32	Pen drive 16gb	MULTILASER	und	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
33	Pen drive 32gb	MULTILASER	und	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
34	Projeto multimídia data show 3600 lumes	EPSON	und	4	R\$ 4.488,51	R\$ 17.954,04
35	Refil t664120al preto	MULTILASER	und	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
36	Refil t664220al azul	MULTILASER	und	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00

37	Refil t664320al magenta	MULTILASER	und	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
38	Refil t664420al amarelo	MULTILASER	und	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
39	Roteador Wireless	TP LINK	und	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
40	Scanner ads2800 wireless digitalização frente e verso duplex capacidade 50 fls, ciclo diário 2.000 ciclo mensal 50.000 ou equivalente	BROTHER	und	5	R\$ 4.725,01	R\$ 23.625,05
41	Tablet 8 pol 4g, 32gb, 2gb ram, tela 8", câmara 8mp f2.0, câmara frontal 2mp e android 9.0 - preto ou equivalente	SAMSUNG	und	20	R\$ 1.479,98	R\$ 29.599,60
42	Tablet 10.1" 4g, 32gb, 2gb ram, tela 10.1", câmara 8mp f2.0, câmara frontal 5mp e android 9.1- preto ou equivalente	SAMSUNG	und	20	R\$ 1.792,89	R\$ 35.657,80
43	Teclado usb	MULTILASER	und	100	R\$ 65,31	R\$ 6.531,00
44	Tela p/ data show com tripé 1,80x1,80 metros	MULTILASER	und	10	R\$ 1.098,98	R\$ 10.989,80
45	Toner hp ou compatível especificação: CE285A	MULTILASER	und	150	R\$ 21,98	R\$ 3.297,00
48	Toner HP ou compatível especificação ce283	MULTILASER	und	150	R\$ 37,48	R\$ 5.622,00
49	Toner Brother ou compatível especificação tn750	MULTILASER	und	150	R\$ 49,48	R\$ 7.422,00
50	Toner Brother ou compatível especificação tn 3442	MULTILASER	und	150	R\$ 49,88	R\$ 7.482,00
51	Toner Brother ou compatível especificação tn2370	MULTILASER	und	150	R\$ 39,98	R\$ 5.997,00
TOTAL						R\$ 584.025,29

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 026/2021 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá

ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 026/2021 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão ELETRÔNICO nº 026/2021 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 28 de março de 2022.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

F N DO N TERAMO
CNPJ: 04.941.667/0001-40

Representante Legal: Francisca Neta Do Nascimento Teramo
CPF nº 253.848.804-49 e RG nº 000114579599-1
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS/PSICOTRÓPICOS, MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2012.001/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 29 (Vinte e nove) dias do mês de março do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65.735-000, CAPINZAL DO NORTE – MA, portadora do CNPJ: 01.613.309/0001-10, compareceu na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Saúde Planejamento e Finanças, a Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, gerenciadora da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº 024/2021 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços

dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, ficando a empresa MARCIO G. A. JALES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.757.465/0001-33 na condição de 2ª (segunda) colocação/cadastro reserva nos itens vencidos pela empresa: FELIX & CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.496.658/0001-00, conforme solicitação das mesmas, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos para a farmácia básica e controlados/psicotrópicos, materiais de uso hospitalar, ambulatorial, materiais odontológicos, laboratoriais e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/2021, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Empresas VENCEDORAS:

FELIX & CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.496.658/0001-00, localizada no R OLAVO BILAC, rua 2266, Bairro CENTRO, TERESINA – PI

MARCIO G. A. JALES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.757.465/0001-33, localizada na AV José Olavo Sampaio, Nº 1102, Bairro Centro, Presidente Dutra – MA.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues Diretamente na secretaria municipal que compõem a rede municipal de SAÚDE localizados na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 03 (três) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de

habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2021.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

FELIX & CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.496.658/0001-00, localizada no R OLAVO BILAC, rua 2266, Bairro CENTRO, TERESINA – PI

LOTE 01 - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
3	ACIDO POLIGLICOLICO N. 4-0 C/ AG.	SHALON	Unidade-Un	250	R\$ 6,77	R\$ 1.692,50
7	AGULHA DE SUTURA 3/8 DE CIRCULO CORTANTE TIPO B	ACUFIRM	Unidade-Un	300	R\$ 7,54	R\$ 2.262,00
8	AGULHA DE SUTURA CILINDRICA 1/2 CIRCULO TIPO GR	ACUFIRM	Unidade-Un	250	R\$ 7,57	R\$ 1.892,50
9	AGULHA DE SUTURA CILINDRICA 3/8 DE CIRCULO TIPO PD	ACUFIRM	Unidade-Un	250	R\$ 7,55	R\$ 1.887,50
28	ATADURA DE ALGODAO 10 CM C/12	ORTOFEN	Unidade-Un	1150	R\$ 0,52	R\$ 598,00
31	ATADURA DE ALGODAO 20 CM C/12	ORTOFEN	Unidade-Un	1500	R\$ 1,07	R\$ 1.605,00
34	ATADURA DE CREPE 15 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	EUROPA	Unidade-Un	3000	R\$ 1,31	R\$ 3.930,00
35	ATADURA DE CREPE 20 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	EUROPA	Unidade-Un	3000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
36	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M	POLAR FIX	Unidade-Un	290	R\$ 2,09	R\$ 606,10
38	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M	POLAR FIX	Unidade-Un	435	R\$ 3,14	R\$ 1.365,90
39	ATADURA GESSADA 20 CM X 3M	POLAR FIX	Unidade-Un	435	R\$ 5,22	R\$ 2.270,70
41	CAIXA PI/ PERFURO CORTANTE 7L	SAFEPACK	Unidade-Un	240	R\$ 5,19	R\$ 1.245,60
42	CAIXA PI/ PERFURO CORTANTE 13L	NEVE	Unidade-Un	240	R\$ 7,74	R\$ 1.857,60
43	CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM PCT. C/ 50 UNID	AMERICA	Pacote-Pac	60	R\$ 59,69	R\$ 3.581,40
44	CATETER INTRAVENOSO, Nº. 24	DESCARPACK	Unidade-Un	1800	R\$ 0,85	R\$ 1.530,00
45	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	DESCARPACK	Unidade-Un	1800	R\$ 0,98	R\$ 1.764,00
46	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	DESCARPACK	Unidade-Un	1800	R\$ 0,98	R\$ 1.764,00
47	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	DESCARPACK	Unidade-Un	1500	R\$ 0,98	R\$ 1.470,00
48	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	DESCARPACK	Unidade-Un	1800	R\$ 0,98	R\$ 1.764,00
49	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	DESCARPACK	Unidade-Un	1800	R\$ 0,99	R\$ 1.782,00
50	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	MEDSONDA	Unidade-Un	1800	R\$ 0,99	R\$ 1.782,00
51	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	MEDSONDA	Unidade-Un	1200	R\$ 1,04	R\$ 1.248,00

52	CLAMP UMBILICAL ESTERIL	WILTEX	Unidade-Un	600	R\$ 0,42	R\$ 252,00	100	SCALP Nº 25 DESC.	SAFER	Unidade-Un	10800	R\$ 0,29	R\$ 3.132,00
53	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, 1.200 ML.	MEDSONDA	Unidade-Un	600	R\$ 3,82	R\$ 2.292,00	101	SCALP Nº 27 DESC.	SAFER	Unidade-Un	6000	R\$ 0,28	R\$ 1.680,00
54	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/ 2000 ML.	GLOMED	Unidade-Un	600	R\$ 5,53	R\$ 3.318,00	102	SCALP Nº19 DESC.	SAFER	Unidade-Un	1800	R\$ 0,28	R\$ 504,00
55	EQUIPO MICROGOTAS	MEDSONDA	Unidade-Un	1200	R\$ 1,78	R\$ 2.136,00	103	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	WELL LEAD	Unidade-Un	300	R\$ 3,57	R\$ 1.071,00
56	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/ PVPI	KOLPLAST	Unidade-Un	600	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00	105	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	WELL LEAD	Unidade-Un	600	R\$ 3,29	R\$ 1.974,00
57	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHADO	BIOLINE	Unidade-Un	1000	R\$ 3,44	R\$ 3.440,00	106	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	WELL LEAD	Unidade-Un	600	R\$ 3,29	R\$ 1.974,00
58	FIO CATGUT CROMADO 0 S/ AGULHADO	BIOLINE	Unidade-Un	1000	R\$ 3,34	R\$ 3.340,00	107	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 8	WELL LEAD	Unidade-Un	300	R\$ 3,29	R\$ 987,00
59	FIO CATGUT CROMADO 1 C/ AGULHADO	BIOLINE	Unidade-Un	1000	R\$ 4,77	R\$ 4.770,00	108	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº18	WELL LEAD	Unidade-Un	360	R\$ 3,29	R\$ 1.184,40
60	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/	BIOLINE	Unidade-Un	1000	R\$ 4,79	R\$ 4.790,00	109	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	MEDSONDA	Unidade-Un	300	R\$ 0,71	R\$ 213,00
61	FIO CATGUT CROMADO 2-0 S/ AGULHADO	BIOLINE	Unidade-Un	1000	R\$ 4,89	R\$ 4.890,00	110	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	MEDSONDA	Unidade-Un	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00
62	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/AGULHADO	BIOLINE	Unidade-Un	1000	R\$ 4,89	R\$ 4.890,00	121	SONDA URETRAL Nº 04	FOYOMED	Unidade-Un	252	R\$ 0,50	R\$ 126,00
63	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/ AGULHADO	BIOLINE	Unidade-Un	1000	R\$ 4,89	R\$ 4.890,00	122	SONDA URETRAL Nº 06	FOYOMED	Unidade-Un	252	R\$ 0,82	R\$ 206,64
64	FIO CATGUT SIMPLES - 0 C/AGULHA.	SHALON	Unidade-Un	1000	R\$ 4,89	R\$ 4.890,00	123	SONDA URETRAL Nº 08	FOYOMED	Unidade-Un	600	R\$ 0,60	R\$ 360,00
65	FIO CATGUT SIMPLES - 1 C/AGULHA.	SHALON	Unidade-Un	1000	R\$ 5,89	R\$ 5.890,00	124	SONDA URETRAL Nº 10	FOYOMED	Unidade-Un	600	R\$ 0,62	R\$ 372,00
66	FIO CATGUT SIMPLES 0 S/ AGULHA.	SHALON	Unidade-Un	1000	R\$ 4,79	R\$ 4.790,00	125	SONDA URETRAL Nº 12	FOYOMED	Unidade-Un	600	R\$ 0,79	R\$ 474,00
67	FIO CATGUT SIMPLES 2 0 C/ AGULHA.	SHALON	Unidade-Un	1000	R\$ 4,79	R\$ 4.790,00	126	SONDA URETRAL Nº 14	FOYOMED	Unidade-Un	300	R\$ 0,87	R\$ 261,90
68	FIO CATGUT SIMPLES 2 0 S/ AGULHA.	SHALON	Unidade-Un	1000	R\$ 4,79	R\$ 4.790,00	127	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	MEDSONDA	Unidade-Un	600	R\$ 0,71	R\$ 426,00
69	FIO CATGUT SIMPLES 3 0 C/ AGULHA.	SHALON	Unidade-Un	1000	R\$ 4,79	R\$ 4.790,00	128	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	MEDSONDA	Unidade-Un	600	R\$ 0,81	R\$ 486,00
70	FIO CATGUT SIMPLES 4 0 C/ AGULHA.	SHALON	Unidade-Un	1000	R\$ 5,59	R\$ 5.590,00	129	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	MEDSONDA	Unidade-Un	600	R\$ 0,81	R\$ 486,00
71	FIO MONONYLON 0 C/AGULHA	BIOLINE	Caixa-Cx	60	R\$ 48,99	R\$ 2.939,40	130	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	MEDSONDA	Unidade-Un	600	R\$ 0,66	R\$ 396,00
72	FIO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM	BIOLINE	Caixa-Cx	60	R\$ 45,24	R\$ 2.714,40	131	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	MEDSONDA	Unidade-Un	600	R\$ 0,78	R\$ 468,00
73	FIO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA 2,0 CM	BIOLINE	Caixa-Cx	60	R\$ 45,97	R\$ 2.758,20	132	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	MEDSONDA	Unidade-Un	600	R\$ 0,80	R\$ 480,00
74	FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA 2,0 CM	BIOLINE	Caixa-Cx	60	R\$ 45,97	R\$ 2.758,20	133	Tubo Orotraqueal - TOT com cuff 5,0	WELL LEAD	Unidade-Un	20	R\$ 6,29	R\$ 125,80
75	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA 2,5 CM	BIOLINE	Caixa-Cx	60	R\$ 47,97	R\$ 2.878,20	134	Tubo Orotraqueal - TOT com cuff 5,5	WELL LEAD	Unidade-Un	20	R\$ 6,24	R\$ 124,80
76	FIO MONONYLON 6-0 C/AGULHA 2,5 CM	BIOLINE	Caixa-Cx	60	R\$ 47,97	R\$ 2.878,20	135	Tubo Orotraqueal - TOT com cuff 6,0	WELL LEAD	Unidade-Un	30	R\$ 6,24	R\$ 187,20
77	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 0 C/ AGULHA 2,0 CM 3/8	SHALON	Caixa-Cx	30	R\$ 83,99	R\$ 2.519,70	136	Tubo Orotraqueal - TOT com cuff 6,5	WELL LEAD	Unidade-Un	30	R\$ 6,29	R\$ 188,70
78	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM	SHALON	Caixa-Cx	30	R\$ 83,99	R\$ 2.519,70	137	Tubo Orotraqueal - TOT com cuff 7,0	WELL LEAD	Unidade-Un	60	R\$ 6,29	R\$ 377,40
79	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 1,7 CM	SHALON	Caixa-Cx	30	R\$ 63,90	R\$ 1.917,00	138	Tubo Orotraqueal - TOT com cuff 7,5	WELL LEAD	Unidade-Un	60	R\$ 6,29	R\$ 377,40
80	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 3-0 C/ AGULHA 1,7 CM	SHALON	Caixa-Cx	30	R\$ 67,98	R\$ 2.039,40	139	Tubo Orotraqueal - TOT com cuff 8,0	WELL LEAD	Unidade-Un	60	R\$ 6,29	R\$ 377,40
83	FORMOL SOLUÇÃO 37% 1 LT	LENZ	Litro-LT	60	R\$ 17,92	R\$ 1.075,20	140	Tubo Orotraqueal - TOT com cuff 8,5	WELL LEAD	Unidade-Un	60	R\$ 6,24	R\$ 374,40
84	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO MEDIO C/8 UNID	BIOBASE	Pacote-Pac	75	R\$ 14,97	R\$ 1.122,75	152	Tubo Orotraqueal - TOT sem cuff 8,5	WELL LEAD	Unidade-Un	10	R\$ 16,89	R\$ 168,90
85	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM. G C/ 8 UNID.	MODERATE	Pacote-Pac	75	R\$ 15,70	R\$ 1.177,50	TOTAL						R\$ 194.838,44
86	FRALDA DESCARTAVEL PEQUENA INFANTIL C/ 10 UNID.	CAPRICO	Pacote-Pac	75	R\$ 14,89	R\$ 1.116,75	LOTE 02 - MATERIAL DE USO AMBULATORIAL						
87	KIT CESAREA CX C/ 12 ENV. AG. COMPLETO	SHALON	Caixa-Cx	30	R\$ 49,57	R\$ 1.487,10	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
88	KIT OBSTETRICO CROMADO 2 0 C/ AGULHA	SHALON	Envelope ENV	300	R\$ 1,83	R\$ 549,00	153	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UNIDADES	ESTILO	Pacote-Pac	250	R\$ 5,42	R\$ 1.355,00
89	KIT OBSTETRICO CROMADO 0 C/ AGULHA	SHALON	Envelope ENV	300	R\$ 1,83	R\$ 549,00	155	AGULHA DESCARTAVEL 13X3 C/ 100 UNID.	WILTEX	Caixa-Cx	250	R\$ 16,56	R\$ 4.140,00
90	LUVA CIRURGICA EST. Nº 7,0	LEMGRUBER	Par-Par	3000	R\$ 1,94	R\$ 5.820,00	156	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 C/ 100 UNID.	WILTEX	Caixa-Cx	250	R\$ 13,99	R\$ 3.497,50
91	LUVA CIRURGICA EST. Nº 7,5	LEMGRUBER	Par-Par	3000	R\$ 1,49	R\$ 4.470,00	157	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 C/ 100 UNID.	WILTEX	Caixa-Cx	250	R\$ 16,56	R\$ 4.140,00
92	LUVA CIRURGICA EST. Nº 8,0	LEMGRUBER	Par-Par	3000	R\$ 1,49	R\$ 4.470,00	158	AGULHA DESCARTAVEL 25X7, C/ 100 UNID.	WILTEX	Caixa-Cx	500	R\$ 13,84	R\$ 6.920,00
93	LUVA CIRURGICA EST. Nº 8,5	LEMGRUBER	Par-Par	1800	R\$ 1,49	R\$ 2.682,00	161	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO	PREMIUM	Unidade-Un	200	R\$ 103,83	R\$ 20.766,00
94	MULTIVIAS C/ CLAMP DE 2 VIAS	DESCARPACK	Unidade-Un	2400	R\$ 1,29	R\$ 3.096,00	162	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL/ ESTETOSCOPIO	PREMIUM	Unidade-Un	50	R\$ 94,49	R\$ 4.724,50
97	PROPÉ DESC.	PREVEMAX	Unidade-Un	14400	R\$ 0,10	R\$ 1.440,00	163	CLOREXIDINA 2%, DEGERMANTE, 1.000 ML.	RIOQUIMICA	Litro-LT	150	R\$ 26,29	R\$ 3.943,50
98	SCALP Nº 21 DESC.	SAFER	Unidade-Un	6000	R\$ 0,27	R\$ 1.620,00	164	CLOREXIDINA 2% ALCOOLICA 1LT	RIOQUIMICA	Litro-LT	150	R\$ 33,59	R\$ 5.038,50
							167	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORANTE 3 LITROS	POLAR FIX	Unidade-Un	600	R\$ 4,79	R\$ 2.874,00
							168	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORANTE 7 LITROS	SAFEPACK	Unidade-Un	600	R\$ 4,81	R\$ 2.886,00
							171	COMPRESSA CIRURGICA 45X50CM TIPO FRALDA	AMERICA	Pacote-Pac	300	R\$ 59,99	R\$ 17.997,00
							172	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 CM 09 FIOS PCT C/500	AMERICA	Pacote-Pac	1500	R\$ 19,25	R\$ 28.875,00
							173	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO C/ INJETOR LATERAL DESC.	WILTEX	Unidade-Un	6000	R\$ 1,69	R\$ 10.140,00
							174	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO DESC.	WILTEX	Unidade-Un	4800	R\$ 1,44	R\$ 6.912,00
							175	EQUIPO P/ TRANSFUSSÃO DE SANGUE	LAMEDID	Unidade-Un	600	R\$ 4,39	R\$ 2.634,00

176	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M.	PROCITEX	Unidade-Un	1200	R\$ 10,54	R\$ 12.648,00
177	ESPÁTULA DE AIRES C/ 100 UNID.	ESTILO	Pacote-Pac	60	R\$ 10,32	R\$ 619,20
178	FIXADOR CITOLOGICO, 100 ML.	CRAL	Frasco-Fr	75	R\$ 10,49	R\$ 786,75
179	GASE HIDRÓFILO 91 CM X 91 CM C/ 09 FIOS	ORTOFEN	ROLO-ROL	300	R\$ 11,92	R\$ 3.576,00
180	GEL P/ ULTRASSONOGRÁFIA, 5 KG.	FORTSAN	Galão-Gal	30	R\$ 32,82	R\$ 984,60
181	GLICOSIMETRO (ON CALL PLUS)	ON CALL PLUS	Unidade-Un	60	R\$ 41,59	R\$ 2.495,40
182	GORRO CIRÚRGICO DESC.	PREVEMAX	Unidade-Un	12000	R\$ 0,12	R\$ 1.440,00
183	ODO POVIDONA DEGERMANTE C/ 1.000 ML	SEPTMAX	Litro-LT	75	R\$ 24,59	R\$ 1.844,25
184	ODO POVIDONA TÓPICO C/ 1.000 ML	SEPTMAX	Litro-LT	150	R\$ 25,73	R\$ 3.859,50
185	KIT PAPANICOLAU MÉDIO COMPLETO	VAGISPEC	Unidade-Un	1800	R\$ 3,87	R\$ 6.966,00
186	KIT PAPA NICOLAU GRANDE COMPLETO	VAGISPEC	Unidade-Un	1800	R\$ 3,87	R\$ 6.966,00
190	LÂMINA PI BISTURI Nº. 15	STERILANCE	Unidade-Un	2500	R\$ 0,36	R\$ 900,00
197	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQ. C/ 100 UNID.	LEMGRUBER	Caixa-Cx	1500	R\$ 34,64	R\$ 51.960,00
198	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G. C/ 100 UNID	LEMGRUBER	Caixa-Cx	1500	R\$ 33,79	R\$ 50.685,00
199	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M. C/ 100 UNID.	LEMGRUBER	Caixa-Cx	1500	R\$ 33,64	R\$ 50.460,00
200	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P. C/ 100 UNID.	LEMGRUBER	Caixa-Cx	1500	R\$ 32,49	R\$ 48.735,00
201	MÁSCARA SIMPLES DESCARTÁVEL	DESCARPACK	Unidade-Un	6000	R\$ 0,14	R\$ 840,00
202	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL	DESCARPACK	Unidade-Un	6000	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
203	NYLON 0 C/ AGULHA	BIOLINE	Unidade-Un	400	R\$ 2,07	R\$ 828,00
204	NYLON 2.0 C/ AGULHA	BIOLINE	Unidade-Un	400	R\$ 2,05	R\$ 820,00
205	NYLON 3.0 C/ AGULHA	BIOLINE	Unidade-Un	400	R\$ 2,05	R\$ 820,00
206	NYLON 4.0 C/ AGULHA	BIOLINE	Unidade-Un	400	R\$ 2,05	R\$ 820,00
207	NYLON 5.0 C/ AGULHA	BIOLINE	Unidade-Un	400	R\$ 2,17	R\$ 868,00
208	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML S/AGULHA	SR	Unidade-Un	15000	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
209	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML S/	SR	Unidade-Un	20000	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
212	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA	SR	Unidade-Un	1000	R\$ 0,42	R\$ 420,00
213	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML C/AGULHA	SR	Unidade-Un	15000	R\$ 0,36	R\$ 5.400,00
214	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, S/ AGULHA.	SR	Unidade-Un	20000	R\$ 0,45	R\$ 9.000,00
215	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA	SR	Unidade-Un	15000	R\$ 0,66	R\$ 9.900,00
217	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AGULHA	SR	Unidade-Un	10000	R\$ 0,98	R\$ 9.800,00
218	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	INCOTERM	Unidade-Un	100	R\$ 15,74	R\$ 1.574,00
219	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO	INCOTERM	Unidade-Un	150	R\$ 26,89	R\$ 4.033,50
220	TIRAS PI TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (ON CALL PLUS) C/ 25 TIRAS	ON CALL PLUS	Caixa-Cx	250	R\$ 23,09	R\$ 5.772,50
TOTAL						R\$ 433.244,70

LOTE 03 - MEDICAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
221	AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30 MG/ 5 ML, 100 ML.	HIPOLABOR	VD	3000	R\$ 3,14	R\$ 9.420,00
222	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO, 15 MG/ 5 ML, 100 ML.	FARMACE	VD	3000	R\$ 2,75	R\$ 8.250,00
223	AMPICILINA 250 MG/5 ML, 60 ML	PRATI DONADUZZI	VD	3000	R\$ 5,29	R\$ 15.870,00
224	AMPICILINA 500 MG	PRATI DONADUZZI	Comp	27000	R\$ 0,34	R\$ 9.180,00
226	CETOCONAZOL 200 MG CMP	PRATI DONADUZZI	Comp	30000	R\$ 0,32	R\$ 9.600,00
227	CETOCONAZOL CREME	BRASTERAPICA	Tambor-Tb	2500	R\$ 4,74	R\$ 11.850,00
232	COMPLEXO B GOTAS DE 20 ML	E M S	VIDRO-VDR	1800	R\$ 12,58	R\$ 22.644,00
233	COMPLEXO B XAROPE	MEDQUIMICA	VIDRO-VDR	3000	R\$ 3,44	R\$ 10.320,00
234	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 15MG/ML GOTAS, C/ 20 ML.	CIMED	VIDRO-VDR	2400	R\$ 13,99	R\$ 33.576,00
235	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG, CMP	GEOLAB	Comprimido COM	6000	R\$ 0,09	R\$ 540,00

236	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG, CMP	GEOLAB	Comprimido COM	12000	R\$ 0,12	R\$ 14.400,00
238	DIPIRONA 500 MG, CMP	MEDQUIMICA	Comprimido COM	48000	R\$ 0,19	R\$ 9.120,00
239	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, COMP	PHARLAB	Comprimido COM	180000	R\$ 0,04	R\$ 7.200,00
240	IODETO DE POTÁSSIO 100 ML XAROPE	BELFAR	VIDRO-VDR	3600	R\$ 9,99	R\$ 35.964,00
241	METILDOPA 500 MG, CMP	E M S	Comprimido COM	15000	R\$ 1,46	R\$ 21.900,00
245	POLIVITAMINA LIQ. 100 ML	MEDQUIMICA	VIDRO-VDR	2500	R\$ 3,09	R\$ 7.725,00
246	SALBUTAMOL 0,04% XAROPE C/ 100ML.	NATULAB	Frasco-Fr	2500	R\$ 1,46	R\$ 3.650,00
251	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (EQUIVALENTE A 100MG/ML)- SERINGA 0,6ML	CRISTALIA	Unidade-Un	120	R\$ 79,99	R\$ 9.598,80
254	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML C/ 100	SANTISA	Caixa-Cx	30	R\$ 111,99	R\$ 3.359,70
255	DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	HIPOLABOR	Caixa-Cx	15	R\$ 330,17	R\$ 4.952,55
256	FENTOINA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML C/ 100	HIPOLABOR	Caixa-Cx	15	R\$ 483,12	R\$ 7.246,80
257	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML C/ 25	CRISTALIA	Caixa-Cx	15	R\$ 84,42	R\$ 1.266,30
258	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML C/ 50	CRISTALIA	Caixa-Cx	15	R\$ 331,17	R\$ 4.967,55
259	MIDAZOLAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/50	HIPOLABOR	Caixa-Cx	5	R\$ 718,11	R\$ 3.590,55
260	MORFINA, SULFATO 10 MG/M SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML C/ 50	CRISTALIA	Caixa-Cx	30	R\$ 361,11	R\$ 10.833,30
261	PROPOFOL 10 MG/ML EMULSAOINJETÁVEL C/10	FRESENIUS	Caixa-Cx	5	R\$ 178,55	R\$ 892,75
262	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML C/ 50	UNIAO QUIMICA	Caixa-Cx	30	R\$ 317,99	R\$ 9.539,70
TOTAL						R\$ 287.457,00

LOTE 04 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
263	ACIDO FOSFORICO 37% C/3 2,5ML SERINGA	IODONTOSUL	Unidade-Un	50	R\$ 4,65	R\$ 232,50
264	ADESIVO MAGIC BOND DE 5ML	VIGODENT	Unidade-Un	30	R\$ 55,45	R\$ 1.663,50
266	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/100 UNID.	INJEX	Caixa-Cx	135	R\$ 50,26	R\$ 6.785,10
267	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G C/100 UNID.	INJEX	Caixa-Cx	135	R\$ 55,39	R\$ 7.477,65
268	ALCOOL 70% 1000ML	ITAJA	Litro-LT	432	R\$ 8,98	R\$ 3.879,36
269	ALGODAO HID. 500G HOSP.	NATHALIA	Pacote-Pac	450	R\$ 15,94	R\$ 7.173,00
271	ANEST. BENZOTOP 12G	DFL	Unidade-Un	180	R\$ 13,18	R\$ 2.372,40
272	ANEST. NOVOCOL C/50 AMP. 1,8ML	SS WHITE	Caixa-Cx	132	R\$ 92,23	R\$ 12.174,36
273	ANTI SEPTICO 2LT C/REFIL	PERIOPAC	Unidade-Un	45	R\$ 122,15	R\$ 5.496,75
274	BROCA DIAMANTADA TAM. VARIADOS	FAVA	Unidade-Un	630	R\$ 2,99	R\$ 1.883,70
275	CLOREXIDINA 2% 100ML	RIOQUIMICA	VIDRO-VDR	40	R\$ 5,14	R\$ 205,60
276	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL C/10UD. 13FIOS	AMERICA	Pacote-Pac	900	R\$ 0,79	R\$ 711,00
277	COMPRESSA DE GAZE HID. 9FIOS C/500 UNID.	AMERICA	Pacote-Pac	360	R\$ 19,25	R\$ 6.930,00
278	CUNHA DE MADEIRA C/100 UNID.	PHARMANOX	Pacote-Pac	50	R\$ 12,39	R\$ 619,50
279	ESCOVA DENTAL INF.	KOVACS	Unidade-Un	2500	R\$ 0,79	R\$ 1.975,00
280	EUGENOL 20ML	MAQUIRA	Frasco-Fr	50	R\$ 14,14	R\$ 707,00
281	FIO DE ALGODAO 3-0 C/24 UNID.AG	SHALON	Caixa-Cx	30	R\$ 50,66	R\$ 1.519,80
282	FIO DENTAL 100MTS	HILO	Unidade-Un	450	R\$ 4,07	R\$ 1.831,50
283	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19X30MM	MISSNER	Unidade-Un	432	R\$ 6,68	R\$ 2.885,76
284	FLUOR GEL 200ML	IODONTOSUL	Unidade-Un	140	R\$ 5,12	R\$ 716,80
285	FORMOCRESOL 10ML	MAQUIRA	VIDRO-VDR	30	R\$ 5,98	R\$ 179,40
286	GERMI-RIO 5L	CINORD	Galão-Gal	50	R\$ 62,89	R\$ 3.144,50
287	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	BIODINAMICA	Unidade-Un	90	R\$ 5,88	R\$ 529,20
288	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR MAXXION R	FGM	Unidade-Un	90	R\$ 27,55	R\$ 2.479,50

289	KIT BROCA DE ACABAMENTO	FAVA	KIT-KIT	90	R\$ 64,16	R\$ 5.774,40
291	LIMALHA DE PRATA 1 POEAO C/50	SDI	Caixa-Cx	30	R\$ 134,32	R\$ 4.029,60
292	LIMALHA DE PRATA 2 POEDES C/50	SDI	Caixa-Cx	30	R\$ 229,84	R\$ 6.895,20
293	LUVA DE PROCEDIMENTO EX- PEQ. C/100 UNID.	LEMGRUBER	Caixa-Cx	180	R\$ 34,89	R\$ 6.280,20
294	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE C/100 UNID.	LEMGRUBER	Caixa-Cx	150	R\$ 34,89	R\$ 5.233,50
295	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA C/100 UNID.	LEMGRUBER	Caixa-Cx	180	R\$ 34,89	R\$ 6.280,20
296	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENOC/100 UNID.	LEMGRUBER	Caixa-Cx	180	R\$ 34,89	R\$ 6.280,20
298	MERCURIO METALICO 100G	K-DENT	Unidade-Un	30	R\$ 580,85	R\$ 17.425,50
299	OLEO LUBRIFICACAO ALTA/BAIXA ROTACAO	MAQUIRA	Frasco-Fr	50	R\$ 29,99	R\$ 1.499,50
301	OXIDO DE ZINCO 50G	MAQUIRA	Frasco-Fr	50	R\$ 5,54	R\$ 277,00
302	PINCEL MICROBRUSH C/100 UNID.	FGM	Caixa-Cx	90	R\$ 12,71	R\$ 1.143,90
303	REMOVEDOR DE MANCHA 30ML	SS PLUS	VIDRO-VDR	30	R\$ 22,88	R\$ 686,40
304	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO FLOW	FGM	Unidade-Un	50	R\$ 15,33	R\$ 766,50
305	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA	FGM	Unidade-Un	50	R\$ 61,42	R\$ 3.071,00
306	ROLETE DE ALGODAO DENTAL C/100 UNID.	SOFT PLUS	Pacote-Pac	220	R\$ 3,16	R\$ 695,20
307	SUGADOR DESC. C/40 UNID.	SS PLUS	Pacote-Pac	270	R\$ 11,49	R\$ 3.102,30
308	TIRA DE LIXA DE PAPEL CX C/150	MICRODONT	Caixa-Cx	50	R\$ 8,07	R\$ 403,50
309	TIRA LIXA DE ACO 6MM C/12 UNID	FAVA	Caixa-Cx	50	R\$ 16,32	R\$ 816,00
310	TOUCA DESC. SOFONADA C/100 UNID.	VABENE	Pacote-Pac	180	R\$ 16,34	R\$ 2.941,20
TOTAL					R\$ 147.174,18	

LOTE 05 - MEDICAMENTOS DA FARMACIA HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
311	ACIDO ASCORBICO 1G, INJ. AMP. 5ML.	HYPOFARMA	Amp	2500	R\$ 0,80	R\$ 2.000,00
312	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML, INJ.	HIPOLABOR	Amp	1200	R\$ 4,84	R\$ 5.808,00
315	AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	ISOFARMA	AMP	4200	R\$ 0,57	R\$ 2.394,00
317	AMICACINA 250MG/ML INJETAVEL AMP. 2 ML	TEUTO	AMP	600	R\$ 3,92	R\$ 2.352,00
318	AMINOFILINA 100MG, COMP.	HIPOLABOR	Comp	6000	R\$ 0,13	R\$ 780,00
319	AMINOFILINA 24MG/ML INJET.10ML	FARMACE	AMP	1200	R\$ 1,92	R\$ 2.304,00
320	AMIODARONA 150 MG/ 3 ML	HIPOLABOR	AMP	1200	R\$ 2,29	R\$ 2.748,00
322	AMPICILINA 1G, INJ.	AUROBINDO	AMP	1800	R\$ 4,79	R\$ 8.622,00
323	AMPICILINA 500 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	Comp	6000	R\$ 0,33	R\$ 1.980,00
326	ATROPINA 0,25 MG, AMP. 1 ML.	FARMACE	AMP	3000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
330	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 10 MG/ML C/ 20 ML GOTAS (BUSCOPAN COMPOSTO GTS)	HIPOLABOR	AMP	1200	R\$ 8,79	R\$ 10.548,00
331	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML INJETÁVEL (BUSCOPAN COMPOSTO)	HIPOLABOR	AMP	6000	R\$ 3,61	R\$ 21.660,00
332	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1 ML (BUSCOPAN SIMPLES)	FARMACE	AMP	1800	R\$ 2,23	R\$ 4.014,00
334	CEFALEXINA 500 MG	ABL	Comp	3600	R\$ 0,60	R\$ 2.160,00
335	CEFALOTINA 1G S/ DILUENTE, INJ.	AUROBINDO	AMP	3600	R\$ 7,29	R\$ 26.244,00
336	CEFTRIAXONA 1 GR INJETÁVEL	FRESENIUS	AMP	3600	R\$ 8,12	R\$ 29.232,00
337	CIMETIDINA 200MG CAIXA C/ 500 COMP	TEUTO	Caixa-Cx	60	R\$ 157,74	R\$ 9.464,40
341	CIPROFLOXACINO 200MG INJET. C/ 100 ML	FRESENIUS	Frasco-Fr	200	R\$ 24,35	R\$ 4.870,00
344	CLORETO DE POTASSIO 19,1%, INJ. AMP. 10 ML.	ISOFARMA	AMP	500	R\$ 0,46	R\$ 230,00
346	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - 4 ML (ISOBARICA)	CRISTALIA	AMP	360	R\$ 14,69	R\$ 5.288,40
347	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - SEM VASO 20ML	CRISTALIA	AMP	500	R\$ 27,61	R\$ 13.805,00
349	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA PESADA - 20ML	CRISTALIA	AMP	900	R\$ 13,99	R\$ 12.591,00
351	COMPLEXO B INJETÁVEL, AMP. 2 ML	HYPOFARMA	AMP	4800	R\$ 1,74	R\$ 8.352,00

352	DESLANOSÍDEO INJETÁVEL 0,4MG/2ML, AMP. 2 ML.	UNIAO QUIMICA	AMP	150	R\$ 2,97	R\$ 445,50
353	DEXAMETASONA 2,5 ML 4 MG/ML	HIPOLABOR	AMP	6000	R\$ 3,22	R\$ 19.320,00
354	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/3ML, INJ. AMP. 3 ML.	UNIAO QUIMICA	AMP	6000	R\$ 10,71	R\$ 64.260,00
355	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML, INJ. AMP. 3 ML.	FARMACE	AMP	9000	R\$ 1,33	R\$ 11.970,00
357	DIMETICONA GOTAS, 10 ML	NATULAB	VIDRO-VDR	3000	R\$ 1,57	R\$ 4.710,00
358	DIPIRONA + N.BUTILESCAPOLAMINA GOTAS, 20 ML.	HIPOLABOR	VIDRO-VDR	1200	R\$ 8,80	R\$ 10.560,00
359	DIPIRONA 50%, INJ. AMP. 2 ML.	SANTISA	AMP	12000	R\$ 1,14	R\$ 13.680,00
361	ENEMA DE GLICERINA ESTERIL 12% 500 ML	JP FARMA	Frasco-Fr	420	R\$ 10,86	R\$ 4.561,20
363	ETILEFRINA 10 MG/ML, AMP. 1 ML.	UNIAO QUIMICA	AMP	780	R\$ 2,18	R\$ 1.700,40
364	ETILEFRINA GOTAS, 20 ML.	UNIAO QUIMICA	VDR	120	R\$ 9,85	R\$ 1.182,00
365	FUROSEMIDA 20 MG/ 2 ML, AMP. 2 ML.	HYPOFARMA	AMP	4200	R\$ 1,41	R\$ 5.922,00
366	GENTAMICINA 20 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	FRESENIUS	AMP	1800	R\$ 1,96	R\$ 3.528,00
367	GENTAMICINA 40MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	SANTISA	Ampola-AMP	3000	R\$ 1,96	R\$ 5.880,00
368	GENTAMICINA 80MG/2ML, INJ. AMP. 2ML.	SANTISA	AMP	2560	R\$ 2,19	R\$ 5.606,40
371	GLICOSE 50% AMP. 10 ML.	ISOFARMA	AMP	3600	R\$ 0,62	R\$ 2.232,00
372	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML	ISOFARMA	AMP	1800	R\$ 1,75	R\$ 3.150,00
373	HIDROCORTISONA 100 MG, INJ.	FRESENIUS	AMP	1800	R\$ 4,04	R\$ 7.272,00
374	HIDROCORTISONA 500 MG, INJ. AMP. 4 ML.	FRESENIUS	AMP	1200	R\$ 8,99	R\$ 10.788,00
376	LIDOCAINA 2% GELÉIA, 30 GR.	PHARLAB	Bisnaga-Bg	540	R\$ 3,48	R\$ 1.879,20
377	LIDOCAINA SPRAY 10% 100 MG/ML 50 ML	CRISTALIA	Frasco-Fr	120	R\$ 82,97	R\$ 9.956,40
379	MANITOL 200 MG/ML 20% - 250 ML	HALEX ISTAR	Frasco-Fr	360	R\$ 7,40	R\$ 2.664,00
384	OXACILINA 1G	FRESENIUS	AMP	150	R\$ 3,25	R\$ 487,50
386	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 1.200.000 UI, AMP	TEUTO	AMP	1200	R\$ 8,61	R\$ 10.332,00
387	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 600.000 UI, AMP.	TEUTO	AMP	1200	R\$ 11,94	R\$ 14.328,00
388	PIRACETAM 1 GR, INJ. AMP. 5 ML	UCB	AMP	1200	R\$ 5,24	R\$ 6.288,00
389	PROMETASINA 50 MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML	CRISTALIA	AMP	3300	R\$ 3,31	R\$ 10.923,00
391	RINGER SIMPLES 500 ML	FRESENIUS	Frasco-Fr	2400	R\$ 3,54	R\$ 8.496,00
393	SOL. DE MANTOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO	HALEX ISTAR	Frasco-Fr	150	R\$ 6,97	R\$ 1.045,50
394	SOLUÇÃO DE GELATINA 3,5%, 500 ML.	HALEX ISTAR	Frasco-Fr	300	R\$ 99,99	R\$ 29.997,00
395	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML CX	HALEX ISTAR	Frasco-Fr	1800	R\$ 2,99	R\$ 5.382,00
396	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	Frasco-Fr	3800	R\$ 3,44	R\$ 13.072,00
397	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500 ML, SISTEMA FECHADO.	HALEX ISTAR	Frasco-Fr	6800	R\$ 4,24	R\$ 28.832,00
398	SORO GLICOFISIOLÓGICO C/ 500 ML SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	Frasco-Fr	3000	R\$ 4,44	R\$ 13.320,00
399	SORO GLICOSADO 5% 250 ML, SISTEMA FECHADO.	HALEX ISTAR	Frasco-Fr	3800	R\$ 4,64	R\$ 17.632,00
400	SORO GLICOSADO 5% 500 ML, SISTEMA FECHADO.	HALEX ISTAR	Frasco-Fr	6800	R\$ 4,59	R\$ 31.212,00
401	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML, SISTEMA FECHADO.	HALEX ISTAR	Frasco-Fr	2500	R\$ 4,57	R\$ 11.425,00
402	SORO RINGER SIMPLIAS 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FRESENIUS	Frasco-Fr	1500	R\$ 4,57	R\$ 6.855,00
403	SULFADIAZINA DE PRATA 1% PMD 500 G	NATIVITA	Pacote-Pac	300	R\$ 10,69	R\$ 3.207,00
404	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMP. 10 ML.	HALEX ISTAR	Ampola-AMP	3000	R\$ 4,74	R\$ 14.220,00
405	VITAMINA K 10 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	HIPOLABOR	Ampola-AMP	1800	R\$ 3,44	R\$ 6.192,00
TOTAL					R\$ 605.559,90	

LOTE 06 - MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
406	AAS 100 MG, COMP.	BRASTERAPICA	Comp	20.000	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
407	AAS 500 MG, COMP.	CIMED	Comp	20.000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00

408	ACIDO ASCORBICO GOTAS	NATULAB	VDR	1.100	R\$ 1,89	R\$ 2.079,00
409	ACIDO FOLICO 5 MG, COMP.	NATULAB	Comp	23.000	R\$ 0,06	R\$ 1.380,00
410	ALBENDAZOL 400MG, COMP. MASTIGAVEL	PRATI DONADUZZI	Comp	5.000	R\$ 0,37	R\$ 1.850,00
412	AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30MG/5ML, 100ML	FARMACE	VDR	1.500	R\$ 3,09	R\$ 4.635,00
413	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO, 15MG/5ML, 100ML	FARMACE	VDR	1.500	R\$ 2,74	R\$ 4.110,00
415	AMOXICILINA PO P/ SUSP ORAL 50MG/ML C/ 60 ML.	PRATI DONADUZZI	Fr	1.500	R\$ 3,94	R\$ 5.910,00
418	AZITROMICINA 500 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	Comp	2.000	R\$ 1,75	R\$ 3.500,00
419	AZITROMICINA PO P/ SUSPENSÃO ORAL 600MG C/ 15 ML	PRATI DONADUZZI	VDR	600	R\$ 8,15	R\$ 4.890,00
420	BUSCOPAN COMPOSTO	HIPOLABOR	Fr	2.000	R\$ 10,20	R\$ 20.400,00
422	CEFALEXINA 500 MG, CAPS.	ABL	Comp	8.000	R\$ 0,56	R\$ 4.480,00
423	CEFALEXINA, CLORIDRATO DE, SUSP. ORAL 50 MG/ ML, C/ 60 ML.	ABL	Fr	800	R\$ 10,39	R\$ 8.312,00
424	CETOCONAZOL 2%	BRASTERAPICA	Und	2.000	R\$ 3,68	R\$ 7.360,00
428	DEXAMETASONA CREME	GREEN PHARMA	TALAO	2.000	R\$ 1,91	R\$ 3.820,00
429	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1G/ML C/ 100 ML	FARMACE	VDR	1.600	R\$ 1,87	R\$ 2.992,00
430	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, XAROPE 0,4 MG/ML 100ML	NATULAB	VDR	2.000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
431	DICLOFENACO DE POTASSIO 15MG/ML GOTAS COM 10ML	CIMED	VDR	2.000	R\$ 5,11	R\$ 10.220,00
434	DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS	CIMED	VDR	2.000	R\$ 2,67	R\$ 5.340,00
436	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML C/ 10ML.	FARMACE	Fr	2.500	R\$ 1,39	R\$ 3.475,00
437	ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG	PHARLAB	Cx	200	R\$ 39,89	R\$ 7.978,00
438	ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PHARLAB	Cx	200	R\$ 39,89	R\$ 7.978,00
439	ENALAPRIL, MALEATO DE 5MG COMP. CX C/500	BELFAR	Cx	200	R\$ 39,19	R\$ 7.838,00
440	FLUCONAZOL 150 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	BELFAR	Cx	70	R\$ 303,99	R\$ 21.279,30
442	FUROSEMIDA 40 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	Caixa-Cx	200	R\$ 40,99	R\$ 8.198,00
444	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CAIXACOM 500 COMPRIMIDOS	PHARLAB	Caixa-Cx	200	R\$ 31,44	R\$ 6.288,00
445	HIDROIXO DE ALUMINIO SUSP. 100 MIL.	NATULAB	Fr	1.000	R\$ 2,49	R\$ 2.490,00
447	IBUPROFENO 50MG/ML	NATULAB	Fr	4.000	R\$ 1,57	R\$ 6.280,00
448	IBUPROFENO, COMPRIMIDO 300 MG	VITAMEDIC	Comp	20.000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
471	NIMESULIDA 100 MG	PRATI DONADUZZI	Comp	15.000	R\$ 0,13	R\$ 1.950,00
472	NIMESULIDA GOTAS	GEOLAB	VDR	1.500	R\$ 2,75	R\$ 4.125,00
475	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	BELFAR	Comp	24.000	R\$ 0,12	R\$ 2.880,00
476	OMEPRAZOL 40MG CÁPSULA	BELFAR	Comp	5.000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
477	PARACETAMOL 200MG/ML, SOL.ORAL C/ 15 ML.	NATULAB	Fr	20.000	R\$ 1,19	R\$ 23.800,00
478	PARACETAMOL 500 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	Comp	40.000	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00
479	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 1.200.000 UI, AMP	TEUTO	Fr	800	R\$ 15,43	R\$ 12.344,00
480	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 600.000 UI, AMP.	TEUTO	Fr	800	R\$ 15,88	R\$ 12.704,00
481	PREDNISONA 05 MG, COMP.	SANVAL	Comp	6.000	R\$ 0,07	R\$ 420,00
483	PROPANOLOL, CLORIDRATO DE, 40MG COMP.	SANVAL	Comp	40.000	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00
486	SINAVASTATINA COMP. 20 MG	PHARLAB	Comp	4.000	R\$ 0,10	R\$ 400,00
487	SINAVASTATINA COMP. 40 MG	PHARLAB	Comp	4.000	R\$ 0,16	R\$ 640,00
488	SULFA + TRIMETOPRINA 400 + 80 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	Comp	30.000	R\$ 0,27	R\$ 8.100,00
489	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	NATIVITA	Und	900	R\$ 49,98	R\$ 44.982,00
TOTAL						R\$ 294.127,30
LOTE 7 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS/PSICOTROPICOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
492	Acido valpróico 50mg/ml (Depakene)	HIPOLABOR	Frasco-Fr	120	R\$ 8,00	R\$ 960,00
494	AMITRIPTILINA 75MG	E M S	Comp	5.000	R\$ 0,74	R\$ 3.700,00
496	Bromazepam 3mg	E M S	Comp	6.000	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
499	Carbamazepina 20mg/mL suspensão oral	SANVAL	Comp	2.000	R\$ 14,88	R\$ 29.760,00
501	Carbonato de lítio 300mg	HIPOLABOR	Comp	6.000	R\$ 0,63	R\$ 3.780,00
502	Clonazepam 0,5mg	GEOLAB	Comp	2.000	R\$ 0,10	R\$ 200,00
503	Clonazepam 2,5mg/mL gotas	HIPOLABOR	Comp	3.600	R\$ 19,73	R\$ 71.028,00
504	Clonazepam 2mg	GEOLAB	Comp	6.000	R\$ 0,12	R\$ 720,00
505	Clorpromazina 100mg	CRISTALIA	Comp	2.000	R\$ 0,78	R\$ 1.560,00
506	Clorpromazina 25mg	CRISTALIA	Comp	1.200	R\$ 0,48	R\$ 576,00
507	Clorpromazina 25mg/mL solução injetável	CRISTALIA	AMP	1.000	R\$ 4,62	R\$ 4.620,00
508	CLORPROMAZINA 40MG/ML CLORIDRATO	CRISTALIA	Frasco-Fr	500	R\$ 10,39	R\$ 5.195,00
509	Decanoato de haloperidol 70,52mg injetável	CRISTALIA	AMP	600	R\$ 18,91	R\$ 11.346,00
510	Depakote 250mg	BIOLAB	Comp	1.600	R\$ 0,48	R\$ 768,00
513	Diazepam 10mg solução injetável	SANTISA	AMP	2.000	R\$ 1,17	R\$ 2.340,00
514	Fentoina 100mg	TEUTO	Comp	4.000	R\$ 0,65	R\$ 2.600,00
515	Fentoina 50mg/mL solução injetável	HIPOLABOR	AMP	1.000	R\$ 4,82	R\$ 4.820,00
516	Fenobarbital 100mg	CRISTALIA	Comp	6.000	R\$ 0,48	R\$ 2.880,00
517	Fenobarbital 100mg/mL solução injetável	CRISTALIA	AMP	1.000	R\$ 3,74	R\$ 3.740,00
518	Fenobarbital 40mg/mL solução oral	UNIAO QUIMICA	Frasco-Fr	2.000	R\$ 10,66	R\$ 21.320,00
519	Fentanila 50mcg/mL injetável	HIPOLABOR	AMP	1.400	R\$ 10,50	R\$ 14.700,00
520	Flumazenil 0,5mg/mL injetável	HIPOLABOR	AMP	200	R\$ 4,73	R\$ 946,00
530	Morfina 10mg solução injetável	CRISTALIA	AMP	1.000	R\$ 7,21	R\$ 7.210,00
532	NEOZINE 100MG	CRISTALIA	Comp	5.000	R\$ 1,55	R\$ 7.750,00
533	NEOZINE 25MG	CRISTALIA	Comp	5.000	R\$ 0,77	R\$ 3.850,00
535	Oxcarbamazepina 60mg/mL suspensão oral	UNIAO QUIMICA	Frasco-Fr	400	R\$ 35,69	R\$ 14.276,00
537	Risperidona 1mg	PRATI DONADUZZI	Comp	4.000	R\$ 0,14	R\$ 560,00
538	Risperidona 2mg	PRATI DONADUZZI	Comp	6.000	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
539	Risperidona 3mg	PRATI DONADUZZI	Comp	6.000	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00
542	TRAMADOL 50 MG	HIPOLABOR	Unid	5.000	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
TOTAL						R\$ 226.825,00
LOTE 8 - MATERIAIS LABORATORIAIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
544	Anticoagulante EDTA	BIOCLIN	Frasco-Fr	12	R\$ 7,06	R\$ 84,72
545	Cálice pequeno	RONI ALZI	Unid	15	R\$ 63,53	R\$ 952,95
546	Câmara de Neubauer	PERFECTA	Unid	8	R\$ 752,88	R\$ 6.021,44
547	Cuba de coloração	RONI ALZI	Unid	3	R\$ 912,21	R\$ 2.736,63
548	Fila p/ teste de Urina (LabTest)	LABTEST	Caixa-Cx	50	R\$ 77,81	R\$ 3.890,50
549	Galerias	PROCLIN	Unid	10	R\$ 74,47	R\$ 744,70
550	Kit Acido úrico (LabTest)	LABTEST	KIT-KIT	12	R\$ 134,54	R\$ 1.614,48
551	Kit Albumina (LabTest)	LABTEST	KIT-KIT	12	R\$ 89,41	R\$ 1.072,92
552	Kit Amilase (LabTest)	LABTEST	KIT-KIT	12	R\$ 595,41	R\$ 7.144,92
553	Kit ASLO	LABTEST	KIT-KIT	10	R\$ 369,42	R\$ 3.694,20
554	Kit Beta-HCG (LabTest)	LABTEST	KIT-KIT	12	R\$ 82,97	R\$ 995,64
555	Kit Bilirrubina (LabTest)	LABTEST	KIT-KIT	12	R\$ 116,17	R\$ 1.394,04
556	Kit Creatinina	LABTEST	KIT-KIT	12	R\$ 117,24	R\$ 1.406,88
557	Kit ureia	BIOCLIN	KIT-KIT	12	R\$ 140,67	R\$ 1.688,04
558	Kit Colesterol Total (LabTest)	LABTEST	KIT-KIT	10	R\$ 217,82	R\$ 2.178,20
559	Kit Gama GT (LabTest)	LABTEST	KIT-KIT	12	R\$ 176,55	R\$ 2.118,60
560	Kit de Glicemia (LabTest)	LABTEST	KIT-KIT	10	R\$ 147,11	R\$ 1.471,10
561	Kit Hemoglobina glicada (LabTest)	LABTEST	KIT-KIT	12	R\$ 560,19	R\$ 6.722,28
563	Kit TGP (LabTest)	LABTEST	KIT-KIT	12	R\$ 242,27	R\$ 2.907,24
564	Kit Fator Reumatóide	BIOCLIN	KIT-KIT	10	R\$ 66,21	R\$ 662,10
565	Kit PCR	BIOCLIN	KIT-KIT	10	R\$ 113,84	R\$ 1.138,40
566	Kit triglicérides (LabTest)	LABTEST	KIT-KIT	12	R\$ 489,11	R\$ 5.869,32
567	Kit VDRL	BIOCLIN	KIT-KIT	8	R\$ 89,66	R\$ 717,28
568	Lâmina fosca (caixa c/ 100 unid)	CRALPLAST	Caixa-Cx	20	R\$ 30,09	R\$ 601,80
569	Laminulas (caixa c/100 unid)	PRECISION GLASS	Caixa-Cx	30	R\$ 9,88	R\$ 290,40
570	Líquido de Turk	RENYLAB	Unid	5	R\$ 46,89	R\$ 234,45

571	Lugol	RENYLAB	Frasco-Fr	4	R\$ 75,30	R\$ 301,20
572	Massa para tubo capilar	INTERLAB	Caixa-Cx	10	R\$ 93,94	R\$ 939,40
573	Panótipo rápido	RENYLAB	Caixa-Cx	6	R\$ 48,77	R\$ 292,62
574	Pipetador 20 microlitros (Kacil)	KACIL	Unid	1	R\$ 267,24	R\$ 267,24
575	Pipetador 50 microlitros (Kacil)	KACIL	Unid	1	R\$ 267,24	R\$ 267,24
576	Pipetador 40 microlitros (Kacil)	KACIL	Unid	1	R\$ 267,24	R\$ 267,24
577	Pipetador 400 microlitros (Kacil)	KACIL	Unid	1	R\$ 267,24	R\$ 267,24
578	Pipetador 1.000 microlitros (Kacil)	KACIL	Unid	1	R\$ 267,24	R\$ 267,24
579	Ponteira Azul	CRALPLAST	Unid	6.000	R\$ 0,15	R\$ 900,00
580	Ponteiras Amarelas	CRALPLAST	Unid	8.000	R\$ 0,06	R\$ 480,00
581	Tipagem sanguínea: Anti-A	EBRAM	KIT-KIT	10	R\$ 29,71	R\$ 297,10
582	Tipagem sanguínea: Anti-B	EBRAM	KIT-KIT	10	R\$ 29,71	R\$ 297,10
583	Tipagem sanguínea: Anti-AB	EBRAM	KIT-KIT	10	R\$ 29,71	R\$ 297,10
584	Tipagem sanguínea: Fator Rh	EBRAM	KIT-KIT	10	R\$ 57,28	R\$ 572,80
585	Tubo capilar (caixa c/100 unid)	PRECISION GLASS	Caixa-Cx	12	R\$ 83,30	R\$ 999,60
586	Tubos de ensaio (vidro)	CRALPLAST	Unid	6.000	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00
587	Tubos com EDTA	VACUPLAST	Unid	8.000	R\$ 0,80	R\$ 6.400,00
588	Tubos com gel separador	VACUPLAST	Unid	8.000	R\$ 1,36	R\$ 10.880,00
TOTAL					R\$ 84.266,35	
TOTAL DOS ITENS					R\$ 2.273.492,87	

MARCIO G. A. JALES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.757.465/0001-33, localizada na AV José Olavo Sampaio, Nº 1102, Bairro Centro, Presidente Dutra – MA.

LOTE 01 - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTE	P. UNIT	P. TOTAL
29	ATADURA DE ALGODÃO 12 CM C/12	NEVE	Unidade-Un	1260	R\$ 1,63	R\$ 2.053,80
30	ATADURA DE ALGODÃO 15 CM C/12	NEVE	Unidade-Un	1260	R\$ 1,30	R\$ 1.638,00
111	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	MEDSONDA	Unidade-Un	300	R\$ 0,69	R\$ 207,00
112	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	MEDSONDA	Unidade-Un	300	R\$ 0,69	R\$ 207,00
113	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8	MEDSONDA	Unidade-Un	300	R\$ 0,84	R\$ 252,00
114	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº6	MEDSONDA	Unidade-Un	300	R\$ 0,81	R\$ 243,00
115	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 06	MEDSONDA	Unidade-Un	150	R\$ 1,12	R\$ 168,00
116	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 10	MEDSONDA	Unidade-Un	150	R\$ 1,12	R\$ 168,00
117	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12	MEDSONDA	Unidade-Un	150	R\$ 1,30	R\$ 195,00
118	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14	MEDSONDA	Unidade-Un	150	R\$ 1,30	R\$ 195,00
119	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16	MEDSONDA	Unidade-Un	150	R\$ 1,30	R\$ 195,00
120	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº8	MEDSONDA	Unidade-Un	150	R\$ 1,27	R\$ 190,50
141	Tubo Orotraqueal - TOT sem cuff 3,0	AUTO SUTURE	Unidade-Un	15	R\$ 2,88	R\$ 43,20
142	Tubo Orotraqueal - TOT sem cuff 3,5	AUTO SUTURE	Unidade-Un	15	R\$ 2,87	R\$ 43,05
143	Tubo Orotraqueal - TOT sem cuff 4,0	AUTO SUTURE	Unidade-Un	15	R\$ 2,90	R\$ 43,50
144	Tubo Orotraqueal - TOT sem cuff 4,5	AUTO SUTURE	Unidade-Un	15	R\$ 2,88	R\$ 43,20
145	Tubo Orotraqueal - TOT sem cuff 5,0	AUTO SUTURE	Unidade-Un	15	R\$ 2,90	R\$ 43,50
146	Tubo Orotraqueal - TOT sem cuff 5,5	AUTO SUTURE	Unidade-Un	15	R\$ 0,08	R\$ 1,20
147	Tubo Orotraqueal - TOT sem cuff 6,0	AUTO SUTURE	Unidade-Un	10	R\$ 2,88	R\$ 28,80
148	Tubo Orotraqueal - TOT sem cuff 6,5	AUTO SUTURE	Unidade-Un	10	R\$ 2,90	R\$ 29,00
149	Tubo Orotraqueal - TOT sem cuff 7,0	AUTO SUTURE	Unidade-Un	10	R\$ 2,90	R\$ 29,00
150	Tubo Orotraqueal - TOT sem cuff 7,5	AUTO SUTURE	Unidade-Un	10	R\$ 2,88	R\$ 28,80
151	Tubo Orotraqueal - TOT sem cuff 8,0	AUTO SUTURE	Unidade-Un	10	R\$ 2,90	R\$ 29,00
					R\$ 6.074,55	
LOTE 02 - MATERIAL DE USO AMBULATORIAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTE	P. UNIT	P. TOTAL
154	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10 ML	FARMACE	Ampola-AMP	2400	R\$ 0,63	R\$ 1.512,00

159	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 C/ 100 UNID.	PROCARE	Caixa-Cx	500	R\$ 13,75	R\$ 6.875,00
160	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 C/ 100 UNID	PROCARE	Caixa-Cx	500	R\$ 13,90	R\$ 6.950,00
169	COLETOR COM TAMPAS ROSQUIÁVEL TRANSPARENTE PARA FEZES E URINA UNIVERSAL 70 ML	3B INDUSTRIA	Unidade-Un	3000	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00
170	COLETOR DE URINA TIPO SACO COM CORDÃO 2.000ML, UNISSEX, NÃO ESTÉRIL	DESCARPACK	Unidade-Un	180	R\$ 0,43	R\$ 77,40
188	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 10	SOLIDOR	Unidade-Un	2500	R\$ 0,28	R\$ 700,00
187	KIT PAPANICOLAU PEQUENO COMPLETO	KOLPLAST	Unidade-Un	1800	R\$ 3,35	R\$ 6.030,00
189	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 11	SOLIDOR	Unidade-Un	2500	R\$ 0,31	R\$ 775,00
191	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 21	SOLIDOR	Unidade-Un	2500	R\$ 0,33	R\$ 825,00
192	LÂMINA DE BISTURI Nº 22	SOLIDOR	Unidade-Un	2500	R\$ 0,34	R\$ 850,00
193	LÂMINAS DE BISTURI Nº 23, DESC.	SOLIDOR	Unidade-Un	6000	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00
194	LÂMINAS DE BISTURI Nº 24, DESC.	SOLIDOR	Unidade-Un	6000	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
211	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML C/AGULHA	LABOR IMPORT	Unidade-Un	15000	R\$ 0,41	R\$ 6.150,00
216	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, S/ AGULHA	LABOR IMPORT	Unidade-Un	15000	R\$ 0,76	R\$ 11.400,00
					R\$ 47.764,40	
LOTE 03 - MEDICAMENTOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTE	P. UNIT	P. TOTAL
225	BROMOPRIDA GOTAS, 20 ML.	PRATTI	Frasco-Fr	1500	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
228	CIMETIDINA 200 MG, CMP	PRATTI	Comprimido-COM	27000	R\$ 0,31	R\$ 8.370,00
229	CINARIZINA 25 MG	NOVA QUIMICA	Comprimido-COM	18000	R\$ 0,41	R\$ 7.380,00
230	CINARIZINA 75 MG	NOVA QUIMICA	Comprimido-COM	18000	R\$ 0,55	R\$ 9.900,00
231	COMPLEXO B CMP	BELFAR	Comprimido-COM	60000	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
237	DIMETICONA 40 MG, CMP	PRATTI	Comprimido-COM	15000	R\$ 0,18	R\$ 2.700,00
244	OLEO MINERAL 100 ML	U.QUIMICA	VIDRO-VDR	600	R\$ 3,49	R\$ 2.094,00
247	SECNIDAZOL 1G, CMP	VITAMEDIC	Comprimido-COM	6000	R\$ 1,74	R\$ 10.440,00
250	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (EQUIVALENTE A 100MG/ML) - SERINGA 0,4ML	MYLAN	Unidade-Un	120	R\$ 56,10	R\$ 6.732,00
252	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/0,25ML 5 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/25	CRISTALIA	Caixa-Cx	15	R\$ 39,15	R\$ 587,25
253	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA 5 ML IV C/ 25	CRISTALIA	Caixa-Cx	15	R\$ 39,15	R\$ 587,25
					R\$ 56.890,50	
LOTE 05 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTE	P. UNIT	P. TOTAL
316	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	VIDRO-VDR	600	R\$ 4,58	R\$ 2.748,00
321	AMIODARONA 50 MG/ML	HIPOLABOR	Ampola-AMP	1200	R\$ 2,20	R\$ 2.640,00
324	ATENOLOL 100 MG	CIMED	Comprimido-COM	1800	R\$ 0,08	R\$ 144,00
325	ATENOLOL 50 MG	CIMED	Comprimido-COM	1800	R\$ 0,08	R\$ 144,00
327	BROMETO DE IPRATROPIO (ATROVENT) 0,25 MG/ML, 20 ML SOLUÇÃO INALATORIO	PRATTI	Frasco-Fr	300	R\$ 1,73	R\$ 519,00
328	BROMOPRIDA 4MG/ML 20 ML GOTAS	PRATTI	Frasco-Fr	300	R\$ 1,88	R\$ 564,00
329	BROMOPRIDA 5 MG/ML 2 ML	HIPOLABOR	Ampola-AMP	3000	R\$ 2,48	R\$ 7.440,00
333	CEDILANIDE 2 ML - 0,2 MG/ML	U.QUIMICA	Ampola-AMP	1500	R\$ 2,55	R\$ 3.825,00
338	CIMETIDINA 300MG/2ML, INJ.	TELUTO	Ampola-AMP	1800	R\$ 1,17	R\$ 2.106,00
339	CINARIZINA 25MG, COMP.	NOVA QUIMICA	Comprimido-COM	1200	R\$ 0,33	R\$ 396,00
340	CINARIZINA 75MG, COMP.	NOVA QUIMICA	Comprimido-COM	1200	R\$ 0,46	R\$ 552,00
342	CLINDAMICINA 300 MG INJETÁVEL	HIPOLABOR	Ampola-AMP	600	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00
343	CLINDAMICINA 600 MG INJETÁVEL	HIPOLABOR	Ampola-AMP	600	R\$ 6,20	R\$ 3.720,00
345	CLORETO DE SÓDIO 10 %, INJ. AMP. 10 ML	FARMACE	Ampola-AMP	3000	R\$ 0,38	R\$ 1.140,00
350	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO COMP. 500 MG	PRATTI	Comprimido-COM	3000	R\$ 0,29	R\$ 870,00
360	EFORTIL 1 ML 10 MG/ML	U.QUIMICA	Ampola-AMP	1800	R\$ 1,45	R\$ 2.610,00
369	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, INJ. 10 ML.	H.ISTAR	Ampola-AMP	210	R\$ 2,30	R\$ 483,00

370	GLICOSE 25%, AMP. 10 ML.	FARMACE	Ampola-AMP	3000	R\$ 0,76	R\$ 2.280,00
375	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHD 300 MMC/G.	CSL BEHRING	Ampola-AMP	30	R\$ 334,25	R\$ 10.027,50
378	MALEATO DE EROGOMETRINA 1 ML 0,02 MG/ML	U.QUIMICA	Ampola-AMP	1500	R\$ 3,40	R\$ 5.100,00
380	METRONIDAZOL 0,5%, INJ. 100 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	Frasco-Fr	1200	R\$ 5,05	R\$ 6.060,00
381	NEOSTIGMINA 0,5 MG/1 ML	BLAU	Ampola-AMP	1000	R\$ 1,82	R\$ 1.820,00
382	NORADRENALINA 8 MG/4 ML	HIPOLABOR	Ampola-AMP	1500	R\$ 8,85	R\$ 13.275,00
383	OLEO HIDRATANTE (AGE) C/ 100 ML	CIFARMA	VIDRO-VDR	300	R\$ 3,96	R\$ 1.188,00
385	OXITOCINA 5 UI/ ML, AMP. 1 ML.	U.QUIMICA	Ampola-AMP	600	R\$ 2,55	R\$ 1.530,00
390	RINGER C/ LACTADO 500 ML	FRESENIUS	Frasco-Fr	2400	R\$ 4,45	R\$ 10.680,00
						R\$ 84.801,50
LOTE 06 - MEDICAMENTOS FARMACIA BASICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTE	P. UNIT	P. TOTAL
411	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML.	PRATI DONADUZZI	VIDRO-VDR	1.500	R\$ 1,02	R\$ 1.530,00
414	AMOXICILINA 500 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	Comprimido-COM	10000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
416	ATENOLOL 25 MG	CIMED	Comprimido-COM	6000	R\$ 0,05	R\$ 300,00
417	ATENOLOL 50MG	CIMED	Comprimido-COM	6000	R\$ 0,09	R\$ 540,00
421	CAPTOPRIL 25 MG, COMP.	PRATI DONADUZZI	Comprimido-COM	60.000	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
425	CETOCONAZOL 200MG	PRATTI	Comprimido-COM	4000	R\$ 0,31	R\$ 1.240,00
426	COMPLEXO B	BELFAR	Comprimido-COM	15000	R\$ 0,06	R\$ 900,00
432	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	CIMED	Comprimido-COM	34000	R\$ 0,07	R\$ 2.380,00
433	DIGOXINA 0,25MG COMP.	PHARLAB	Comprimido-COM	6000	R\$ 0,13	R\$ 780,00
435	DIPIRONA 500 MG C/ 500 COMPRIMIDOS	PRATTI	Caixa-Cx	100	R\$ 88,50	R\$ 8.850,00
443	GLIBENCLAMIDA 5MG CAIXA COM 750 COMPRIMIDOS.	PRATTI	Caixa-Cx	200	R\$ 27,65	R\$ 5.530,00
446	HIDROXIDO DE MAGNESIO+HIDR.DE ALUMINIO SUSP.ORAL C/150ML	ACHE	VIDRO-VDR	200	R\$ 2,93	R\$ 586,00
450	IBUPROFENO, SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML C/ 30 ML	PRATTI	Frasco-Fr	1500	R\$ 1,62	R\$ 2.430,00
451	IODETO DE POTASSIO 100 ML	SOBRAL	Frasco-Fr	1.000	R\$ 10,55	R\$ 10.550,00
452	IPRATROPIO, BROMETO DE, SOLUÇÃO INALANTE 0,25 MG/ML C/ 20 ML	PRATTI	Frasco-Fr	1000	R\$ 1,87	R\$ 1.870,00
453	LIDOCAINA 20 MG/ML	CIMED	Unidade-Un	4.000	R\$ 3,13	R\$ 12.520,00
454	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG	PRATTI	Comprimido-COM	15.000	R\$ 0,37	R\$ 5.550,00
455	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	PRATTI	Comprimido-COM	15000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
456	MEBENDAZOL 100MG, COMP.	SOBRAL	Comprimido-COM	20.000	R\$ 2,18	R\$ 43.600,00
457	MEBENDAZOL SUSP. ORAL, 20MG/ML C/ 30 ML.	SOBRAL	Frasco-Fr	4.000	R\$ 1,76	R\$ 7.040,00
462	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10 MG COMP.	BELFAR	Comprimido-COM	6000	R\$ 0,15	R\$ 900,00
463	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, SOL. ORAL 4 MG/ML C/ 10 ML	SANOFI	Frasco-Fr	1500	R\$ 1,31	R\$ 1.965,00
464	METRONIDAZOL 200 MG/ 5 ML SUSP. ORAL C/ 80 ML.	FARMACE	Frasco-Fr	1.000	R\$ 10,18	R\$ 10.180,00
465	METRONIDAZOL 250 MG, COMP.	PRATTI	Comprimido-COM	2400	R\$ 0,19	R\$ 456,00
466	METRONIDAZOL 5% CREME VAGINAL C/ 40 GR.	SOBRAL	Bisnaga-Bg	1.200	R\$ 7,95	R\$ 9.540,00
468	MICONAZOL, NITRATO DE, CREME 2% DERMAT. C/ 28 GR.	BELFAR	Bisnaga-Bg	2.000	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
473	NISTATINA CREME VAGINAL BISNAGA	PRATTI	Bisnaga-Bg	1.500	R\$ 6,22	R\$ 9.330,00
474	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ML C/ 30ML.	PRATTI	Frasco-Fr	1.500	R\$ 4,22	R\$ 6.330,00
490	SULFATO FERROSO 25 MG/ML, SOL. ORAL, 30 ML.	NATULAB	Frasco-Fr	2000	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
TOTAL						R\$ 162.047,00
TOTAL DOS ITENS						R\$ 357.597,95

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Saúde que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através das Secretarias Municipal de SAÚDE, esta Ata de REGISTRO de PREÇOS, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Saúde, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretaria Municipal de Saúde.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2021 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Saúde Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante

solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Saúde Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Saúde Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo

MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Saúde Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2021 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2021 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 29 de março de 2022.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

FELIX & CARVALHO LTDA

CNPJ: 18.496.658/0001-00

Representante Legal: Isaiás Félix do Nascimento
CPF nº 274.441.803-00 e RG nº 670584 SSP/PI
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

MARCIO G. A. JALES EIRELI

CNPJ: 13.757.465/0001-33

Representante Legal: Marcio Gabriel Araújo Jales
CPF nº 001.964.863-43 e RG nº 2.171.153 SSP/PI
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022.

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0701.001/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 29 (Vinte e nove) dias do mês de março do ano de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65.735-000, CEP: 65.760-000, juntamente com a Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 001/2022 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem de veículos automotivos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2022, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

Empresa VENCEDORA:

A. MARCOS DA S. OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ 14.101.553/0001-45, localizada na AVENIDA CÔNEGO ALTEREDO, Nº 221, PICARRA, CAPINZAL DO NORTE – MA.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Executar os serviços e lavagem em até 06 (seis) horas, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QNT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	LAVAGEM DE CARRO DE PEQUENO PORTE COM ASPIRAÇÃO	UND	300	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
2	LAVAGEM DE CARRO DE MÉDIO PORTE COM ASPIRAÇÃO	UND	300	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00
3	LAVAGEM DE CARRO DE GRANDE PORTE COM ASPIRAÇÃO	UND	300	R\$ 82,00	R\$ 24.600,00
4	LAVAGEM DE MÁQUINAS DE GRANDE PORTE COM ASPIRAÇÃO	UND	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
5	LAVAGEM DE MOTO	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
TOTAL					R\$ 58.800,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 001/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto

em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados. Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irremediáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos serviços ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 001/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 001/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 29 de março de 2022.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

A. MARCOS DA S. OLIVEIRA - ME

CNPJ: 14.101.553/0001-45,

Representante Legal: ANTÔNIO MARCOS DA SILVA
OLIVEIRA

CPF: 936.869.513-04 e RG Nº 14816332000-9 SSPMA
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho!

Rua Lindolfo Flório s/n - Bairro Vista Alegre
Capinzal do Norte-MA. CEP 65735-000.

Site: www.capinzaldonorte.ma.gov.br

Diário Oficial do Município. E-mail: diario@capinzaldonorte.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho!

Rua Lindolfo Flório s/n - Bairro Vista Alegre
Capinzal do Norte-MA. CEP 65735-000.

Site: www.capinzaldonorte.ma.gov.br

Diário Oficial do Município. E-mail: diario@capinzaldonorte.ma.gov.br